



AÇÕES MARCAM O DIA MUNDIAL DA LUTA CONTRA A AIDS

Durante todo o mês de dezembro, campanha vai alertar para a prevenção da Aids e de ISTs e ampliar a testagem na Rede Municipal

A Secretária de Saúde de Rio das Ostras abre na próxima quinta-feira, dia 1º de dezembro, na Praça José Pereira Câmara, no Centro, das 8h às 17h, a Campanha Dezembro Vermelho. Na programação estão previstas ações educativas, de sensibilização, testagem em livre demanda e ampliação da agenda para realização de testes rápidos. Os profissionais do Programa Municipal IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais distribuirão materiais informativos e preservativos.

A Campanha Dezembro Vermelho tem o objetivo de conscientizar para o tratamento precoce da síndrome da imunodeficiência adquirida e de outras infecções sexualmente transmissíveis. Durante a abertura do evento, também estarão presentes em parceria a Pastoral da Aids, membros do Conselho Gestor, a fonoaudióloga Bianca Freitas com o Projeto "Um corpo com voz" e a Farmácia Ciência Magistral. Confira a programação ao lado.

DEZEMBRO VERMELHO

O mês de dezembro foi escolhido pelo Ministério da Saúde em razão do Dia Mundial de Combate à Aids, que é em 1º de dezembro. A campanha Dezembro Vermelho foi criada para alertar, conscientizar sobre formas de contágio e tratamento da Aids e de outras Infecções Sexualmente Transmissíveis. O mês também marca a luta contra o preconceito em torno da doença e de seu portador.

TESTAGEM

O munícipe que deseja realizar os exames rápidos de HIV deve procurar a unidade de saúde mais próxima de sua residência ou o SAE – Serviço da Assistência Especializada, que funciona na Avenida Campomar, s/nº, em Cidade Beira Mar.

AGENDA

14/12, às 14h

Roda de conversa e testagem rápida em HIV

Local: Rua Joaquim José Caridade, nº 410 (Caribbean Club) – Chácara Mariléa

15/12- Das 9h às 16h

Fique Sabendo – Orientação, aconselhamento, testagem rápida em HIV, panfletagem e distribuição de preservativos

Estratégia de Saúde da Família de Nova Cidade
Endereço: Rua Inajara, s/nº – Nova Cidade

20/12- Das 9h às 16h

Fique Sabendo – Orientação, aconselhamento, testagem rápida em HIV, panfletagem e distribuição de preservativos

Estratégia de Saúde da Família do Âncora
Endereço: Rua das Acácias, nº 615 – Âncora



PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito

LUIZ ANTONIO FRANÇA FERRAZ
Vice-Prefeito

ELIZABETH BUCKER VERONESE
Chefe de gabinete

ELAINE GERK DA SILVEIRA E ALMEIDA
Procuradora-Geral

RICARDO SILVA LOPES
Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS
Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES
Secretário de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas

DENILSON SANTA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS
Secretaria de Assistência Social

EVANDRO DA SILVA CARVALHO
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO
Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA
Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA
Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CINTIA MOREIRA DE CASTRO
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

CRISTIANE MENEZES REGIS
Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA
Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica
Tel: 2771-1515



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CRIADO PELA LEI 534/01

Este Jornal é produzido pela equipe da ASCOMTI
Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

Tel: 2771-6414

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
Presidente

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vice-Presidente

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA
1º Secretário

SIDNEI MATTOS FILHO
2º Secretário

VEREADORES

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO

LEONARDO DE PAULA TAVARES

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL

VANDERLAN MORAES DA HORA

*

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares
Tel: 2760-1060

CONVITE

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou /prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos para o cadastramento de EMPRESAS

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

ENDEREÇO PARA RETIRADA DO FORMULÁRIO

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137 / 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública



ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3444/2022

REGULAMENTA A CONCESSÃO DOS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E DA GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS "X", PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 0066/2019 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 69, c/c art. 100 da LOMRO, e em consonância ao processo administrativo nº 27108/2022,

DECRETA:

Art. 1º Os servidores municipais que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, inflamáveis, explosivos ou radioativas, fazem jus a um adicional em percentual calculado sobre o menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município, enquanto perdurarem as condições adversas.

Art. 2º O adicional de insalubridade será concedido aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta, de acordo com o grau de exposição, respeitando os seguintes percentuais:

I. 10% (dez por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município, no caso de exposição em grau mínimo;

II. 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município, no caso de exposição em grau médio;

III. 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município, no caso de exposição em grau máximo.

Parágrafo único. O grau de exposição para efeito de pagamento do adicional de insalubridade será identificado pelos órgãos oficiais do Município, em laudo técnico devidamente fundamentado.

Art. 3º O adicional de periculosidade será concedido aos servidores da Administração Municipal Direta e Indireta no percentual fixo de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município, ao servidor exposto a atividades perigosas.

Parágrafo único. São consideradas atividades perigosas, para efeito de percepção do adicional de periculosidade, as que:

I- manipulem materiais explosivos ou inflamáveis;

II- atuem em contato direto com energia elétrica;

III- exerçam atividades de segurança e vigilância patrimonial.

Art. 4º A gratificação por trabalhos com raios "x" ou substâncias radioativas será concedida no percentual fixo de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor do menor vencimento básico pago aos servidores efetivos do município.

Art. 5º Compete ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, a análise e emissão do Laudo de Insalubridade

e Periculosidade, por meio do qual a Administração Municipal caracterizará e concederá os adicionais de insalubridade, de periculosidade e por trabalhos com raios "x", nos termos do presente Decreto.

§ 1º Os servidores municipais que na data de publicação deste Decreto recebem adicionais de insalubridade, periculosidade e da gratificação por trabalhos com raios "x", permanecerão percebendo os referidos adicionais sob os mesmos padrões até que a Administração Municipal emita laudo técnico pericial caracterizando os referidos adicionais a partir dos novos parâmetros estabelecidos por este Decreto.

§ 2º Aos servidores municipais não alcançados pelo parágrafo anterior, o pagamento do adicional de insalubridade, de periculosidade e da gratificação por trabalhos com raios "x" somente será devido a partir da data do laudo técnico pericial, marco oficial que prova efetivamente as condições extraordinárias a que está submetido o servidor, sendo indevido o pagamento pelo período que antecedeu a perícia pela impossibilidade de presumir épocas passadas, nos termos da jurisprudência repetitiva do STJ.

§ 3º A Administração Pública Municipal utilizará, no que couber, as Normas Regulamentadoras estabelecidas pelo Poder Executivo Federal, como parâmetro técnico no uso de suas atribuições.

Art. 6º O direito ao adicional de insalubridade ou de periculosidade e à gratificação por trabalhos com raios "x" cessa com a eliminação ou suspensão das condições ambientais ou dos riscos que deram causa à sua concessão, comprovados por laudo emitido pela saúde e segurança do servidor.

Art. 7º Os adicionais de insalubridade, de periculosidade e a gratificação por trabalhos com raios "x" não são acumuláveis, exceto em casos especiais previstos em lei superior.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3445/2022

Determinar horário excepcional de funcionamento nas repartições Municipais da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Horário excepcional de funcionamento nas repartições da Administração Direta e Indireta, concedendo a liberação dos servidores de suas atividades às 13h, nos dias em que a Seleção Brasileira Masculina de Futebol estiver jogando na Copa do Mundo do Catar.

Art. 2º - Que as atividades laborais ditas como essenciais dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Segurança Pública, Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, a critério dos respectivos Secretários Municipais não estão inclusas neste Decreto, bem como os serviços de alta complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 3446/2022**Autoriza o uso da Bandeira 2 para o serviço de táxi no Município de Rio das Ostras.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe o inciso de III, do Parágrafo Único, do art. 175 da Constituição Federal;

Considerando o Decreto 143/2009 que regulamentou a Lei nº 1404/2009;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os Taxistas Permissionários e Auxiliares do Município de Rio das Ostras, autorizados a adotar a tarifa especial, denominada "**BANDEIRA 2**", no período compreendido entre às 00h00 (zero hora) do dia 01/12/22, às 00h00 (zero hora) do dia 02/01/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1162/2022

CONTRATA SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 38842/2022;

Considerando que a Secretaria de Saúde, com base no número insuficiente de funcionários especializados para o cumprimento adequado das atividades assistenciais, necessita continuar mantendo a prestação dos serviços de Saúde, em todos os níveis de responsabilidade municipal;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E:

Art. 1º CONTRATAR, pelo prazo de **06 (seis) meses, a contar do dia 1º de dezembro de 2022**, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º Os contratados relacionados deverão enviar os documentos conforme em anexo, **por meio do endereço eletrônico rhpmpo@gmail.com, cópia digitalizada, em formato PDF EM E ARQUIVO ÚNICO, IMPRETERIVELMENTE ATÉ O DIA 02 de dezembro DE 2022, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1162/2022

CONTRATAÇÃO		
Médico Generalista		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Jose Eduardo Ferreira	XXX.969.XXX-15
2º	Romario Franco da Silveira	XXX.533.XXX-38
3º	Sabrina Dias Oliveira Leal	XXX.984.XXX-10
4º	Evelin Menezes Castro	XXX.715.XXX-76
Médico Pediatra		
Classificação	Candidato	CPF
1º	Lis Moraes da Graça	XXX.067.XXX-34

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATADO – POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO EM ARQUIVO ÚNICO rhpmpo@gmail.com, COM CÓPIA DIGITALIZADA, EM FORMATO PDF. PRAZO MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO: 02/12/2022

- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras
- Agendamentos pelo telefone (22)2771-1441
- * Foto 3x4 (Atual)
- * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
- * Carteira de Identidade
- * CPF
- * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- * Título de Eleitor
- * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- * Certidão de Nascimento/Casamento
- * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
- * Carteira de Vacinação Atualizada (Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
- * Certificado de Reservista (Homem)
- * Comprovante de Residência atualizado
- * Comprovante de Escolaridade
- * Comprovante de Curso Específico na Área
- * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
- * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético
- * CTPS
- * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
- * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú
- * Comprovação de matrícula escolar, para dependente a partir de 7 (sete) anos de idade.

PORTARIA Nº 1163/2022

DERROGA PORTARIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 41999/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º DERROGAR as PORTARIAS Nº 1090/2022 e 1098/2022, dela excluindo o (s) cidadão (os) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1163/2022

NOME	CARGO	PORT.
ALICE BISSONHO DE ALMEIDA PINHEIRO	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
ANDRE MEDINA NOGUEIRA MOÇO	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
ANDRE SIMÃO ALMEIDA BARBOSA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
BARBARA DE SOUZA RODRIGUES	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
CAROLINA LEITE E SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
EMILIANO CESAR PEREIRA GOMES	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
GABRIELLE GRIJO E SILVA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
HUGO GOMES RANGEL SIQUEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
IGOR DOS SANTOS BRIEDIS	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
JULIA GONÇALVES PESTANA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
JULYA MOTTA WANGLER GONÇALVES	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
LUCIA DE FATIMA DE SOUSA PINTO BENICIO	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
MARIA LUIZA RODRIGUES DE LIMA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
RODRIGO DA FRANÇA SANTOS	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
SERGIO DA SILVA CASTRO	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
TALES JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
THABADA SIMAS SOUZA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
VICTORIA ALVES MOREIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
VIVIAN SARDELLA DE OLIVEIRA	MÉDICO SOCORRISTA II	1090/2022
EMANUELA CINTIA MEIRELES DO CARMO	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II	1098/2022

EUCLERES BELLO DE CAMPOS JUNIOR	MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II	1098/2022
MARINA MENDONÇA BARBOSA	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II	1098/2022

PORTARIA Nº 1164/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 407/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1164/2022

EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
15081-9	Raphael Ribeiro Caetano	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
14632-3	Geci David Pereira	Assistente III – CC4	SEMAD, à disposição da SEMAP

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1164/2022**NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
XXX.461.XXX-33	Alex Sander Cabral Silva	Assistente Executivo – CC6	SEMAD, à disposição da SEMUSA
XXX.470.XXX-20	Albert Teles Pereira	Assistente III – CC4	SEMAD, à disposição da SEMAP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441
- Foto 3x4 atual
- PIS/PASEP/NIS
- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1165/2022**CRIA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO E DESIGNA SERVIDORES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo de Remanejamento Externo da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1165/2022

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO
Dayse Araujo da Silva Martins	19887-0	Gerente de Programas Especiais
Karine dos Santos Carrilho	16424/0	Auxiliar Educacional II

Rosângela Nazário Peçanha	4051/7	Agente Administrativo
Sandra Lucia Joia Machado de Castro	2820/7	Agente Administrativo
Sheila Marcia de Souza	18141-2	Agente Administrativo

PORTARIA Nº 1166/2022

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 409/2022-GAB,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, a contar da data da publicação, o(s) servidor(es) relacionado(s) no **Anexo I** desta portaria, do(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 2º NOMEAR, a contar da data da publicação, o(s) cidadão(os) relacionado(s) no **Anexo II** desta Portaria, para exercer(em) o(s) Cargo(s) em Comissão ali mencionado(s).

Art. 3º O(s) servidor(es), relacionados no Anexo I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4º Comunicamos que é facultado, **exoneração não tenha sido requerida pelo servidor**, e que tenham o Plano de Assistência à Saúde, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do Plano de Assistência à Saúde Unimed, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a **DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, no ato da realização de Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada junto ao Departamento de Saúde e Segurança do Servidor-DESAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1166/2022**EXONERAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

MATRÍCULA/ CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
18648-1	Leidiana Figueira Vila	Coordenador – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1166/2022**NOMEAR, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO:**

CPF Nº	NOME	CARGO COMISSIONADO SIMBOLOGIA	LOTAÇÃO
XXX.988.XXX-45	Heloisa Helena Camelo Amorim	Coordenador – DAS3	GABINETE, à disposição da SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO (ORIGINAL E CÓPIA)

- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras. Agendamento pelo telefone (22)2771-1441

- Foto 3x4 atual

- PIS/PASEP/NIS



- CPF
- CTPS
- Carteira de Identidade
- Carteira do Conselho ou OAB
- Carteira Nacional de Habilitação
- Título de Eleitor
- Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
- Certidão de Nascimento/Casamento
- Certificado de Reservista (homens)
- Comprovante de Residência Atualizado
- Comprovante de Escolaridade
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
- Consulta INSS – e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
- Declaração de Imposto de Renda Completo
- Comprovante Bancário Itaú
- Certidão de Dependentes
- Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

PORTARIA Nº 1167/2022

CESSÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo nº 12847/2022,

CONSIDERANDO a Lei nº 9504/1997 que estabelece para as eleições, a Resolução TSE nº 23607/2019 que institui as regras sobre arrecadação, gastos e prestações de contas de partidos e candidatos e a Resolução TER/RJ nº 1150/2020 que dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral para auxiliar no exame das prestações de contas eleitorais;

CONSIDERANDO o Ofício 184ªJZ/184ª ZE 180/2022 que retorna o servidor a esta Municipalidade, que esteve prestando serviços a esse Cartório Eleitoral com base na Lei nº 6969/82 e na Resolução TER-RJ nº 1217/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º - RETORNAR, a contar de 23/11/2022, o servidor municipal **NILSON DE CASTRO NOBREGA BARRUCHO**, Agente Administrativo, Matrícula n.º 4199-8, a este Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1168/2022

DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante ao Processo Administrativo N.º 42491/2022.

CONSIDERANDO que a disponibilização de servidores públicos é um ato administrativo que permite o afastamento temporário de servidores efetivos e estáveis para desempenharem suas funções em outros Órgãos ou Municípios, sendo regulamentada pela Lei Complementar nº 0066/2019;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio N.º 003/425/2015, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR, o servidor municipal **NILSON DE CASTRO NOBREGA BARRUCHO**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula N.º 4199-8, a contar de 01/12/2022, com ônus para este Município, para exercer suas atividades laborativas no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Comarca de Rio das Ostras, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - O servidor deverá comparecer à SEMAD/Setor de Cessão para retirada do encaminhamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27462/2022 (SEMAS)

HOMOLOGO a Licitação por Pregão Eletrônico nº 147/2022, a favor das empresas **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI** – CNPJ 09.098.197/0001-18, no valor de **R\$ 5.249,90** e **EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA** – CNPJ 12.118.086/0001-30, no valor de **R\$ 1.040,00** que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de extintores de incêndio, que atenderão às necessidades da Secretaria de Assistência Social e Unidades, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2022.

Marcelino Carlos Dias Borba
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA

A Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação torna público, para conhecimento dos interessados, que haverá uma SESSÃO PÚBLICA no dia 14 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, a ser realizada na Sala de Reuniões da ASCOMTI – Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação, localizada a Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, para abertura de envelopes com orçamentos para prestação dos serviços, conforme abaixo:

Eventos: CAMPANHAS INSTITUCIONAIS E DE UTILIDADE PÚBLICA COM TEMAS DIVERSOS

Serviços: Sinalização e programação visual dos eventos, produção de material para mídia exterior, SMS e gráficos.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2022.

Cíntia Moreira de Castro
Assessora de Comunicação Social e Tecnologia da Informação

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA****PORTARIA Nº 0929/2022 – SEMAD**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art. 1º CONCEDER**, nos termos do Art. 94 da Lei Complementar Municipal nº 0066/2019, Licença por motivo de doença em Pessoa da Família, ao (s) servidor (es) relacionado (s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0929/2022 – SEMAD**

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM
GENESE DE LIMA BERALDO MARINS	19719-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	13 E 14 DE SETEMBRO DE 2022	35333/2022
ADRIANA GOMES SANT'ANA	17355-0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM/ SEMUSA	21/11/2022 A 19/01/2023	35691/2022

PORTARIA Nº 0930/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,**RESOLVE:****Art.1º CONCEDER** Licença-Prêmio ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria, no(s) período(s) ali referenciado(s).**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0930/2022 – SEMAD**

SERVIDOR (A)	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	USUFRUIR	PERÍODO AQUISITIVO	PROC. ADM
SERGIO DE SOUZA SILVEIRA	10884-7	TÉCNICO EM INFORMATICA/SEGEPE	17/02/2023 A 28/03/2023	2011/2016	40232/2022
KELI CRISTINA DE ARRUDA SOUZA	2464-3	PROFESSOR I - SEMEDE	01/12/2022 A 30/12/2022	2008/2013	39224/2022
DARIO PEREIRA CHEIBUB	6933-7	MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II – SEMUSA	01/01/2023 A 28/01/2023	2004/2009	37337/2022
CLOVIS RODRIGUES DE CAMPOS	7494-2	TÉCNICO DE LABORATÓRIO – SEMUSA	01/12/2022 A 28/02/2023	2010/2015	36495/2022
ANA CARLA BIANOR DE SOUZA MEDEIROS	6765-2	AUX. DE ENFERMAGEM / SEMUSA	01/12/2022 A 30/12/2022	2009/2014	37421/2022

PORTARIA Nº 0931/2022 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de

delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 92 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Paternidade ao (s) servidor (es) relacionado (s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

Por Delegação:
GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0931/2022 - SEMAD

NOME	MAT.	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC. ADM.
JOAO FERNANDO OLIVEIRA FLORENCIO	18081-5	MÉDICO ORTOPEDISTA II/SEMUSA	04/11/2022 A 03/12/2022	40067/2022
MILIANDRO MORAES DE MIRANDA	16800-5	ASSISTENTE I/PGM	06/11/2022 05/12/2022	40057/2022
THIAGO DE OLIVEIRA ARRUDA	17785-7	PROFESSOR II-MATEMÁTICA/ SEMEDE	31/10/2022 A 29/11/2022	39287/2022
LUCAS RIBEIRO DA SILVA	19923-0	MAQUEIRO/SEMUSA	31/10/2022 A 29/11/2022	39473/2022

PORTARIA Nº 0932/2022 – SEMAD

LICENÇA MATERNIDADE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 89 da Lei Complementar nº 0066/2019, Licença Maternidade ao (s) servidor (es) relacionada (os) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0932/2022 – SEMAD

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	PERÍODO	PROC.ADM
FERNANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	18852-2	MÉDICO PEDIATRA/SEMUSA	27/10/2022 A 24/04/2023	39900/2022

PORTARIA Nº 0933/2022-SEMAD

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 40029/2021.

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 40029/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário de Administração Pública

R E S O L V E :

PORTARIA Nº 0934/2022-SEMAD
Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 37833/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 37833/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

PORTARIA Nº 0935/2022-SEMAD
Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 32410/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 32410/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
 Secretário de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 0907/2022-SEMAD
Onde se lê:

PAULO CESAR DOS SANTOS	9886-8	MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS/SECTAN	23/06/2022 A 23/08/2022	31849/2022
------------------------	--------	-------------------------------	----------------------------	------------

Leia-se:

PAULO CESAR DOS SANTOS	9886-8	MECÂNICO DE AUTOMÓVEIS/SECTAN	23/06/2022 E 23/08/2022	31849/2022
------------------------	--------	-------------------------------	------------------------------------	------------

APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 213/2022, constante no Processo Administrativo nº 28900/2021.

Objeto: A presente apostila refere-se à retificação da planilha constante no Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato nº 213/2022, visando a inclusão das porcentagens e dos valores proporcionais referentes ao B.D.I, passando a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

“... **Parágrafo Primeiro**

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto licitado nas quantidades e especificações estabelecidas e de acordo com os prazos fixados.

Item	Descrição	Unid	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	DESINSTALAÇÃO	Unid			2.178,52
01.01	DESMONTAGEM DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ATÉ 30000BTU'S COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.	Unid	7,00	17,14	119,98
01.02	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E FECHAMENTO DA ABERTURA EM MADEIRA COM DIMENSÕES 70CMX45CM, INCLUSIVE A MADEIRA E ENVERNIZAMENTO.	Unid	22,00	93,57	2.058,54
02.	INSTALAÇÃO	Unid			106.146,32
02.01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	Unid	3,00	1.132,55	3.397,65
02.02	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	3,00	554,96	1.664,88



02.03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	Unid	10,00	1.885,30	18.853,00
02.04	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	10,00	1.071,10	10.711,00
02.05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	Unid	8,00	2.480,75	19.846,00
02.06	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR.	Unid	8,00	1.125,00	9.000,00
02.07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	Unid	4,00	3.414,83	13.659,32
02.08	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	4,00	2.117,68	8.470,72
02.09	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS ATÉ 48.000 BTU. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	Unid	125,00	164,35	20.543,75
03.	ADMINISTRAÇÃO	Unid			
03.01	ADMINISTRAÇÃO	Unid	1,00	8.274,98	

LEIA-SE:

“... Parágrafo Primeiro

Em cumprimento ao disposto nesta cláusula, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto licitado nas quantidades e especificações estabelecidas e de acordo com os prazos fixados.

Item	Descrição	Unid	Qtde	BDI	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	DESINSTALAÇÃO	Unid				2.178,52
01.01	DESMONTAGEM DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT ATÉ 30000BTU'S COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR.	Unid	7,00	21,17%	17,14	119,98
01.02	RETIRADA DE AR CONDICIONADO TIPO PAREDE E FECHAMENTO DA ABERTURA EM MADEIRA COM DIMENSÕES 70CMX45CM, INCLUSIVE A MADEIRA E ENVERNIZAMENTO.	Unid	22,00	21,17%	93,57	2.058,54
02.	INSTALAÇÃO	Unid				106.146,32
02.01	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 12000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	Unid	3,00	15,28%	1.132,55	3.397,65



02.02	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	3,00	21,17%	554,96	1.664,88
02.03	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 18000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	Unid	10,00	15,28%	1.885,30	18.853,00
02.04	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	10,00	21,17%	1.071,10	10.711,00
02.05	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 22000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	Unid	8,00	15,28%	2.480,75	19.846,00
02.06	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR.	Unid	8,00	21,17%	1.125,00	9.000,00
02.07	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR (VIDE INSTALACAO, ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005). FORNECIMENTO	Unid	4,00	15,28%	3.414,83	13.659,32
02.08	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030) INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO, EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	Unid	4,00	21,17%	2.117,68	8.470,72
02.09	TUBULAÇÃO EM COBRE PARA INTERLIGAÇÃO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/ EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TÉRMICO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÃO, PARA APARELHOS ATÉ 48.000 BTU. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (DESONERADO)	Unid	125,00	21,17%	164,35	20.543,75
03.	ADMINISTRAÇÃO	Unid			8.274,98	
03.01	ADMINISTRAÇÃO	Unid	1,00	21,17%	-	1.751,81
TOTAL DO ORÇAMENTO					116.599,82	
				B.D.I	21,17%	12.880,64
				B.D.I. (FORNECIMENTO)	15,28%	8.519,51
TOTAL GERAL					137.999,98	

(*)EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 156/2004
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8067/2004
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20681/2021

DISPENSA - LOCAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

PARTES: **Sinal Empreendimentos e Incorporações Ltda**

OBJETO: Reajuste de 47,708%, passando o valor do contrato para R\$ 2.404,69 para o período de 25/11/2021 a 25/11/2023, da locação do imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar), conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 18.640,86

VALOR EMPENHADO: R\$ 10.252,31

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa: 33.90.39.10 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0606/2022
- Emitida em 19/10/2022
- Valor R\$ 9.320,28

- Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.578
- Elemento de Despesa: 33.90.92.01 – 150 1.704.0150
- Nota de Empenho nº 0607/2022
- Emitida em 19/10/2022
- Valor R\$ 932,03

PARECER JURIDICO: Nº 174/2022 - LFS – 15/07/2022 / L.F.S. / L.C.A.B.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

(*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município - Edição nº 1509, de 18/11/2022

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 217/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24497/2022****INEXIGIBILIDADE**

SOLICITANTE: Secretaria de Administração Pública.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Imprensa Nacional.

OBJETO: prestação de serviços, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse.

ASSINATURA: 30/11/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

VALOR EMPENHADO: 5.000,00

- Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39.01 – 104 1.704.0104
- Nota de Empenho Nº 2198/2022
- Emitida em 25/08/2022

PARECER JURIDICO: Nº 197/2022 - LFS –09/08/2022 L.F.S / E.G.S.A.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃOO DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 162/2022 (Processo Administrativo nº 32521/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de locação de trailer sanitários, para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, inicialmente marcado para o dia 05/12/2022 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, tendo em vista impugnação de empresa ao respectivo Edital.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃOO DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

Pregão Eletrônico nº 071/2022 (Processo Administrativo nº 18555/2021-SEMFAZ), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para sistema tributário e seus módulos, responsável pela gestão da arrecadação dos tributos municipais, taxas e preços públicos; serviços de migração e/ou conversão de dados preexistentes; treinamento dos usuários do sistema para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARcado** para o **dia 20/12/2022 às 09:00 horas**. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação II)

Valor Total Estimado: R\$ 1.378.818,67

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Tel: (22) 2771-6404.**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizados através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão:

CPLP I - 20/12/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 174/2022 (Processo Administrativo nº

36728/2022-SEDTUR), objetivando a eventual contratação de empresa(s) especializadas para prestar serviços de Apoio/Segurança desarmado para atender a estrutura operacional dos eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR.

Valor Total Estimado: R\$ 537.130,80

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

CPLP II - 21/12/2022 às 09:00 horas - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 175/2022 (Processo Administrativo nº 26280/2022-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa(s) para fornecimento de materiais de papelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

Valor Total Estimado: R\$ 2.493.462,05

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 982921

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404.

Giovanni da Silva Zaror
Secretário Municipal de Administração Pública

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
COVID-19**

INFORME SAÚDE

**ATUALIZADO
EM 25/11/2022**

VACINAÇÃO PFIZER BABY

Conforme orientação da Secretaria Estadual de Saúde estaremos iniciando a vacinação das **crianças de 06 meses a 02 anos portadoras de comorbidades** com o imunizante Pfizer aprovado pela Anvisa para essa faixa etária **mediante comprovação**.

Para essa vacinação iremos adotar a vacinação centralizada na ESF Dona Edméia no dia 03/12 (sábado) das 08h30 às 16h30.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

**NÃO HAVERÁ MAIS
ATENDIMENTO NO IATE CLUBE**





SECRETARIA DE FAZENDA

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	781.825.170,0	892.468.619,2	156.331.567,7	17,5	871.478.876,9	97,6	20.989.742,3
RECEITAS CORRENTES	781.725.170,0	888.086.035,1	156.331.283,2	17,6	865.363.437,9	97,4	22.722.597,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	197.113.700,0	219.113.700,0	38.082.296,9	17,4	199.803.473,5	91,2	19.310.226,5
Impostos	184.180.760,0	206.180.760,0	36.533.162,6	17,7	185.903.026,7	90,2	20.277.733,3
Taxas	12.932.940,0	12.932.940,0	1.549.134,3	12,0	13.900.446,8	107,5	-967.506,8
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	38.511.750,0	38.511.750,0	9.937.566,1	25,8	46.229.638,2	120,0	-7.717.888,2
Contribuições Sociais	15.640.500,0	15.640.500,0	4.877.635,0	31,2	19.964.265,3	127,6	-4.323.765,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	22.871.250,0	22.871.250,0	5.059.931,1	22,1	26.265.372,9	114,8	-3.394.122,9
RECEITA PATRIMONIAL	28.770.140,0	32.505.940,0	8.513.037,5	26,2	51.531.966,4	158,5	-19.026.026,4
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	28.770.140,0	32.505.940,0	8.513.037,5	26,2	51.531.966,4	158,5	-19.026.026,4
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	865.630,0	865.630,0	112.306,0	13,0	366.694,6	42,4	498.935,4
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	311.000,0	311.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	311.000,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	554.630,0	554.630,0	112.306,0	20,2	366.694,6	66,1	187.935,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	482.185.190,0	562.810.255,1	98.088.794,4	17,4	562.278.913,1	99,9	531.342,0
Transferências da União e de suas Entidades	243.516.180,0	313.437.245,1	66.986.680,2	21,4	340.409.760,1	108,6	-26.972.515,0
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	108.263.870,0	118.967.870,0	13.009.352,7	10,9	120.755.014,1	101,5	-1.787.144,1
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	91.000,0	91.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	91.000,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	130.313.140,0	130.313.140,0	18.092.761,5	13,9	101.114.138,9	77,6	29.199.001,1
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.278.760,0	34.278.760,0	1.597.282,5	4,7	5.152.752,1	15,0	29.126.007,9
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	676.810,0	676.810,0	935.816,8	138,3	1.856.501,0	274,3	-1.179.691,0
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	33.601.950,0	33.601.950,0	661.465,7	2,0	3.296.251,3	9,8	30.305.698,7
RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	4.382.584,1	284,5	0,0	6.115.439,0	139,5	-1.732.854,9
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,0	100.000,0	284,5	0,3	183.098,9	183,1	-83.098,9
Alienação de Bens Móveis	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	284,5	0,0	183.098,9	0,0	-183.098,9
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	4.282.584,1	0,0	0,0	5.932.340,1	138,5	-1.649.756,0
Transf. da União e de suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	1.649.756,0	0,0	-1.649.756,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	4.282.584,1	0,0	0,0	4.282.584,1	100,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.500.120,0	25.500.120,0	6.245.155,4	24,5	25.580.977,1	100,3	-80.857,1
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	807.325.290,0	917.968.739,2	162.576.723,1	17,7	897.059.854,0	97,7	20.908.885,2
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	807.325.290,0	917.968.739,2	162.576.723,1	17,7	897.059.854,0	97,7	20.908.885,2
DEFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	807.325.290,0	917.968.739,2	162.576.723,1	17,7	897.059.854,0	97,7	20.908.885,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,0

Continua (1/3)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo 1 do RREO



RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	25.500.120,0	25.500.120,0	6.245.155,4	24,5	25.580.977,1	100,3	-80.857,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.285.000,0	25.285.000,0	6.166.100,6	24,4	25.258.836,6	99,9	26.163,4
Contribuições Sociais	25.285.000,0	25.285.000,0	6.166.100,6	24,4	25.258.836,6	99,9	26.163,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	5.820,0	5.820,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.820,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	209.300,0	209.300,0	79.054,8	37,8	322.140,5	153,9	-112.840,5
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	209.300,0	209.300,0	79.054,8	37,8	322.140,5	153,9	-112.840,5
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	25.500.120,0	25.500.120,0	6.245.155,4	24,5	25.580.977,1	100,3	-80.857,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (2/3)



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

LRF, Art. 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

Table with 10 columns: DESPESAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2022), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2022), SALDO (i = (e - h)), DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, etc.

Detailed table with 10 columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2022), SALDO (g) = (e - f), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2022), SALDO (i) = (e - h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BÍM (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, etc.

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2022 Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h Anexo 1 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

Table with 11 columns: FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até 10/2022, % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até 10/2022, % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Rows include Legislativa, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo II do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2022 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2022 (d)	% (d/total d)	
Cultura	100.000,0	158.000,0	33.953,9	157.273,2	0,0	726,8	33.953,9	157.273,2	0,0	726,8
Difusão Cultural	100.000,0	158.000,0	33.953,9	157.273,2	0,0	726,8	33.953,9	157.273,2	0,0	726,8
Saneamento	150.000,0	150.000,0	23.027,8	112.180,3	0,0	37.819,7	23.027,8	112.180,3	0,0	37.819,7
Saneamento Básico Urbano	150.000,0	150.000,0	23.027,8	112.180,3	0,0	37.819,7	23.027,8	112.180,3	0,0	37.819,7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	82.137.607,4	96.097.147,2	87.923.058,4	88.176.274,6	96.106.004,8	77.718.207,1	97.314.169,1	84.022.413,8	83.038.320,9	122.021.744,7	83.613.028,1	76.572.283,9	1.078.740.260,0	929.399.433,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.827.966,7	21.882.849,2	23.581.224,8	25.655.278,6	18.050.839,5	17.647.267,3	19.689.616,7	18.812.924,8	19.428.864,5	18.855.160,4	19.328.134,7	18.754.162,1	242.514.289,3	219.113.700,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.534.703,6	2.425.163,7	9.311.382,6	10.769.888,1	5.643.338,3	-565.527,2	1.961.050,9	2.718.279,3	2.701.971,7	2.770.064,4	2.763.863,8	2.603.848,9	45.638.028,3	40.161.260,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	10.440.353,3	12.118.285,6	10.235.290,1	8.876.303,2	7.674.204,5	8.580.366,2	11.259.584,7	9.864.761,5	10.563.022,9	9.694.232,6	9.991.039,2	9.263.242,4	118.500.686,2	110.405.220,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.713.250,9	1.588.798,9	1.284.317,3	1.249.374,1	1.407.451,9	1.437.760,2	1.271.591,9	1.365.027,8	1.716.595,2	1.954.467,7	1.737.188,2	18.309.408,8	19.689.400,0	
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.370.962,4	4.884.896,0	331.755,8	1.594.192,5	1.688.460,6	7.053.940,4	4.091.895,4	3.570.875,1	3.816.876,8	3.846.953,5	3.890.764,4	4.328.741,1	44.471.321,0	35.924.880,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	768.696,5	865.704,0	2.438.478,8	3.165.520,7	1.838.384,2	1.140.727,7	1.105.493,8	1.055.427,2	981.965,3	827.314,7	727.999,6	821.134,5	15.534.847,0	12.932.940,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.918.038,2	6.181.124,4	3.708.160,1	4.126.065,3	4.789.598,5	4.869.194,2	4.916.638,7	4.736.477,7	4.742.753,8	4.395.183,8	5.374.555,1	4.563.011,1	56.328.800,9	38.511.750,0
RECEITA PATRIMONIAL	2.192.635,1	2.830.263,7	14.842.125,9	16.169.823,8	-17.915.504,0	1.593.586,0	5.900.428,8	4.209.740,8	4.301.852,1	13.914.875,8	4.054.497,1	4.458.540,4	56.654.865,3	32.505.940,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.093.635,1	2.765.263,7	14.743.125,9	16.136.823,8	-17.948.704,0	1.566.086,0	5.872.928,8	4.182.240,8	4.291.952,1	13.895.075,8	4.026.997,1	4.403.540,4	56.028.965,3	32.005.940,0
Outras Receitas Patrimoniais	99.000,0	165.000,0	99.000,0	33.000,0	35.200,0	27.500,0	27.500,0	27.500,0	9.900,0	19.800,0	55.000,0	55.000,0	625.900,0	500.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	76.785,6	30.841,4	0,0	63.574,2	35.955,1	8.427,1	23.097,9	44.285,6	53.669,2	25.379,5	36.706,9	75.599,2	474.321,6	865.630,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.690.809,6	66.800.277,1	45.187.724,3	42.041.842,0	90.856.194,4	52.861.871,9	66.477.073,3	55.840.752,3	54.160.153,6	84.252.745,7	54.416.145,7	49.526.677,5	716.912.067,4	604.123.655,1
Cota-Parte do FPM	7.699.126,7	11.461.653,8	4.248.676,0	0,0	22.621.699,3	8.313.604,9	9.248.055,9	8.653.321,1	11.646.825,8	8.458.362,8	7.780.265,6	9.050.496,1	109.162.107,8	100.719.520,0
Cota-Parte do ICMS	7.681.289,6	10.100.750,4	5.808.904,7	6.317.198,9	5.283.952,2	5.671.078,6	6.540.866,6	6.703.612,7	6.002.428,0	5.542.200,2	6.647.515,7	4.776.376,1	77.056.173,7	97.565.320,0
Cota-Parte do IPVA	683.614,7	724.590,4	2.362.106,9	6.419.566,9	2.807.440,7	2.467.637,3	1.486.138,7	998.095,4	950.395,9	962.019,6	597.543,3	553.484,1	21.012.634,1	18.633.260,0
Cota-Parte do ITR	11.637,2	11.591,9	11.385,4	2.628,8	137,8	207,7	3.525,3	33,8	19,1	890,0	1.299,8	78.572,1	121.928,9	136.240,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	208.581,1	264.549,9	169.039,2	162.632,2	165.448,0	163.220,8	112.282,0	132.945,6	145.589,9	101.492,8	153.507,0	159.790,6	1.939.077,1	3.280.510,0
Transferências do FUNDEB	10.163.737,5	10.492.801,9	11.198.574,5	11.920.419,3	10.506.710,1	9.906.744,9	10.831.104,9	10.274.292,3	9.361.442,6	9.022.089,0	10.020.368,4	8.072.393,1	121.770.678,5	130.313.140,0
Outras Transferências Correntes	28.242.822,8	33.744.339,0	21.389.037,6	17.219.195,9	49.490.808,3	26.139.377,7	38.255.099,9	29.078.451,4	26.053.452,3	60.165.671,3	29.215.645,9	26.835.565,2	385.829.467,3	253.495.665,1
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	431.372,2	271.791,4	605.823,3	119.890,7	276.921,3	937.860,6	307.313,8	378.232,8	351.027,7	578.399,5	402.988,7	1.194.297,9	5.855.915,7	34.278.760,0
DEDUÇÕES (II)	4.772.544,5	7.542.123,9	4.498.195,6	4.692.244,9	9.400.883,7	7.315.898,5	5.873.647,8	5.926.083,8	5.760.540,6	6.319.572,8	5.422.249,1	5.550.555,7	73.074.504,9	77.000.100,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.507.490,5	3.687.994,5	910.757,1	1.798.286,7	1.840.585,2	1.912.466,7	1.935.039,6	2.000.786,6	2.253.712,8	2.402.910,2	2.403.755,7	2.461.917,9	25.115.704,9	15.606.700,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	8.204,2	16.408,3	8.204,2	8.204,2	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	9.037,6	113.321,7	80.000,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	1.059.211,9	305.348,6	1.379.525,8	2.071.242,3	451.397,0	618.658,5	593.836,6	894.627,9	125.867,3	109.159,9	7.608.675,8	20.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	3.256.849,8	3.837.721,1	2.520.022,4	2.580.405,4	6.171.175,1	3.323.140,9	3.478.173,6	3.297.601,7	2.903.953,6	3.012.997,1	2.883.588,5	2.970.440,3	40.236.638,5	41.313.400,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	77.365.062,9	90.555.023,3	83.424.862,8	83.484.029,7	86.705.121,1	70.402.308,6	91.440.521,3	78.096.530,0	77.277.780,3	115.702.171,9	78.190.779,0	73.021.728,2	1.005.665.719,1	852.399.335,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
 Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
 RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.005.665.719,10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo 3 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	58.416.510,0		61.987.282,2	
Receitas de Contribuições dos Segurados	15.606.700,0		19.920.219,9	
Civil	15.606.700,0		19.920.219,9	
Ativo	15.523.200,0		19.817.513,3	
Inativo	67.000,0		77.635,4	
Pensionista	16.500,0		25.071,2	
Militar	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Receitas de Contribuições Patronais	20.018.800,0		21.860.230,5	
Civil	20.018.800,0		21.860.230,5	
Ativo	20.018.800,0		21.860.230,5	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Militar	0,0		0,0	
Ativo	0,0		0,0	
Inativo	0,0		0,0	
Pensionista	0,0		0,0	
Receita Patrimonial	22.500.000,0		19.777.502,4	
Receitas Imobiliárias	0,0		0,0	
Receitas de Valores Mobiliários	22.500.000,0		19.777.502,4	
Outras Receitas Patrimoniais	0,0		0,0	
Receita de Serviços	0,0		0,0	
Outras Receitas Correntes	291.010,0		429.329,4	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	80.000,0		88.709,2	
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	210.010,0		322.687,4	
Demais Receitas Correntes	1.000,0		17.932,8	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0		0,0	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0		0,0	
Amortização de Empréstimos	0,0		0,0	
Outras Receitas de Capital	0,0		0,0	
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	58.206.500,0		61.664.594,8	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 5º Bim/2022	Até 5º Bim/2022	Até 5º Bim/2022
Benefícios - Civil	33.730.000,0	22.949.430,7	22.949.430,7	22.949.430,7
Aposentadorias	27.350.000,0	18.377.327,4	18.377.327,4	18.377.327,4
Pensões	6.380.000,0	4.572.103,3	4.572.103,3	4.572.103,3
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	33.730.000,0	22.949.430,7	22.949.430,7	22.949.430,7
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	24.476.500,0	38.715.164,1	38.715.164,1	38.715.164,1
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR		0,0		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,0		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		322.687,4		
Outros Aportes RPPS		0,0		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,0		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Até 5º Bim/2022		
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0		
Investimentos e Aplicações		654.283.818,8		
Outros Bens e Direitos		0,0		
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		654.283.818,8		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bim/2022		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2022	5º Bim/2022	5º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	1.687.414,6
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	1.687.414,6
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	1.687.414,6
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	-1.687.414,6
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADAS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,0			
Recursos para Formação de Reserva		0,0			
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,0			
Investimentos e Aplicações		0,0			
Outro Bens e Direitos		0,0			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 5º Bim/2022		
Receitas Correntes	5.300.000,0	5.300.000,0	3.442.651,5		
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	5.300.000,0	5.300.000,0	3.442.651,5		

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo 4 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2022	5º Bim/2022	5º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	5.340.000,0	6.780.000,0	4.836.853,8	3.754.683,3	3.738.567,2
Despesas de Capital (XIV)	230.000,0	190.000,0	65.609,2	25.337,2	25.337,2
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	5.570.000,0	6.970.000,0	4.902.463,0	3.780.020,5	3.763.904,4
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-270.000,0	-1.670.000,0	-1.459.811,5	-337.369,0	-321.252,9

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Out/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	137.533.785,80	136.817.999,50
DEDUÇÕES (XXIX)	290.384.494,60	466.287.084,00
Disponibilidade de Caixa	290.384.494,60	466.287.084,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	293.255.011,40	467.147.228,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.870.516,80	860.144,90
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-152.850.708,80	-329.469.084,50
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	176.618.375,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 5º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.010.371,90	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	174.608.003,80	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	123.443.747,50	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 30/11/2022 06:15h

Anexo 6b do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	888.086.035,1	865.363.437,9	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.113.700,0	199.803.473,5	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	40.161.260,0	40.678.160,9	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	110.405.220,0	96.002.047,2	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	19.689.400,0	15.007.355,9	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	35.924.880,0	34.215.462,6	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.932.940,0	13.900.446,9	
Contribuições	38.511.750,0	46.229.638,2	
Receita Patrimonial	32.505.940,0	51.531.966,4	
Aplicações Financeiras (II)	32.005.940,0	51.170.066,4	
Outras Receitas Patrimoniais	500.000,0	361.900,0	
Transferências Correntes ¹	562.810.255,1	562.278.913,1	
Cota Parte FPM (80%)	83.325.180,0	73.344.165,7	
Cota Parte ICMS (80%)	78.052.260,0	47.043.043,1	
Cota Parte IPVA (80%)	14.906.610,0	15.683.543,1	
Cota Parte ITR (80%)	108.990,0	78.960,0	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	0,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	2.608.410,0	1.172.756,7	
Transferências do FUNDEB	130.313.140,0	101.114.138,9	
Outras Transferências Correntes	253.495.665,1	323.842.305,6	
Demais Receitas Correntes	35.144.390,0	5.519.446,7	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	35.144.390,0	5.519.446,7	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	856.080.095,1	814.193.371,5	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.382.584,1	6.115.439,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	100.000,0	183.098,9	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	100.000,0	183.098,9	
Transferências de Capital	4.282.584,1	5.932.340,1	
Convênios	4.282.584,1	4.282.584,1	
Outras Transferências de Capital	0,0	1.649.756,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	4.382.584,1	6.115.439,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	860.462.679,2	820.308.810,5	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Out/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	852.623.290,1	656.369.263,7	578.055.616,9	577.060.081,3	916.582,1	33.639.189,7	33.639.189,7
Pessoal e Encargos Sociais	468.039.851,0	401.812.820,1	399.584.010,6	399.494.882,5	841.339,2	21.942,7	21.942,7
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	384.583.439,2	254.556.443,6	178.471.606,2	177.565.198,7	75.242,9	33.617.247,0	33.617.247,0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	852.623.290,1	656.369.263,7	578.055.616,9	577.060.081,3	916.582,1	33.639.189,7	33.639.189,7
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	191.074.739,0	76.470.701,7	42.652.976,3	42.652.976,3	2.400,0	7.310.785,1	7.310.785,1
Investimentos	190.214.739,0	75.670.701,7	42.009.452,8	42.009.452,8	2.400,0	7.310.785,1	7.310.785,1
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	860.000,0	800.000,0	643.523,5	643.523,5	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	191.074.739,0	76.470.701,7	42.009.452,8	42.009.452,8	2.400,0	7.310.785,1	7.310.785,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	33.863.058,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	1.076.701.087,1	732.039.965,4	620.065.069,7	619.069.534,1	918.982,1	40.949.974,8	40.949.974,8
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa)	--	--	--	159.370.319,5	--	--	--

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Out/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		51.170.066,4
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		210.540.385,9
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	788.058,3	866.272,8	1.652,0	839.242,2	813.436,9	6.770.209,4	34.458.061,6	6.194.832,6	25.761.063,6	9.272.374,8
INSTITUTO PREVIDÊNCIA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19.233,6	753.662,3	51.070,5	716.561,6	5.263,8
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA	16.038,2	11.323,6	0,0	11.323,6	16.038,2	94.925,8	78.290,5	6.463,2	68.775,3	97.977,8
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	17.552,8	1.063.890,7	0,0	1.063.890,7	17.552,8	4.397.738,1	16.926.157,6	1.860.359,7	12.727.044,6	6.736.491,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	13.116,7	77.941,5	0,0	77.941,5	13.116,7	48.030,6	1.837.346,8	104.446,1	965.876,3	815.055,0
FUNDO M. HAB. INT. SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0	0,0	0,0	0,0	38.436,0
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14.088,9	0,0	14.088,9	0,0
FUNDO M. INFÂNCIA E ADOL. RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SERVIÇO AUT ÁGUA E ESGOTO RIO DAS OSTRAS	0,0	16.322,0	0,0	16.322,0	0,0	0,0	142.460,4	18.645,1	111.350,9	12.464,4
FUNDO MUN PROT DEF CONSUM RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	9.668,4	2.928,7	6.739,6	0,1
FUNDO MUN CULTURA DE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	320,7	0,0	320,7	0,0	0,0
TOTAL (I)	834.766,0	2.035.750,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6	11.368.894,2	54.219.736,5	8.239.066,6	40.371.500,8	16.978.063,3
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL RIO DAS OSTRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	834.766,0	2.035.750,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6	11.368.894,2	54.219.736,5	8.239.066,6	40.371.500,8	16.978.063,3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 7 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	206.180.760,0	185.903.026,7	90,17
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	40.161.260,0	40.678.160,9	101,29
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	15.007.356,0	76,22
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	110.405.220,0	96.002.047,2	86,95
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	35.924.880,0	34.215.462,6	95,24
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	220.314.850,0	170.464.535,9	77,37
2.1-Cota-Parte FPM	100.719.520,0	90.021.327,5	89,38
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	94.971.700,0	84.998.599,1	89,50
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	5.747.820,0	5.022.728,4	87,38
2.2-Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	59.274.133,7	60,75
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	1.465.946,0	44,96
2.4-Cota-Parte ITR	136.240,0	98.699,9	72,45
2.5-Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	19.604.428,9	105,21
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	426.495.610,0	356.367.562,6	83,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	42.913.406,0	33.088.361,5	77,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	63.710.496,5	56.003.529,2	87,90

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 5º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	130.964.710,0	101.540.783,0	77,53
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	130.964.710,0	101.540.783,0	77,53
6.1.1-Principal	130.313.140,0	101.114.138,9	77,59
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	651.570,0	426.644,1	65,48
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	87.399.734,0	68.025.777,4	77,83
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			263.295,5
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			263.295,5
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			101.804.078,5

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	120.449.826,4	93.158.154,5	93.158.154,5	93.158.154,5
10.1- Educação Infantil	27.725.681,4	21.184.709,3	21.184.709,3	21.184.709,3
10.1.1- Creche	9.708.081,4	7.681.932,6	7.681.932,6	7.681.932,6
10.1.2- Pré-escola	18.017.600,0	13.502.776,7	13.502.776,7	13.502.776,7
10.2- Ensino Fundamental	92.724.145,0	71.973.445,2	71.973.445,2	71.973.445,2
11- OUTRAS DESPESAS	10.778.179,2	8.250.622,1	8.250.622,1	8.241.040,2
11.1- Educação Infantil	2.618.968,9	2.103.356,4	2.103.356,4	2.103.356,4
11.1.1- Creche	1.449.198,0	993.360,4	993.360,4	993.360,4
11.1.2- Pré-escola	1.169.770,9	1.109.996,0	1.109.996,0	1.109.996,0
11.2- Ensino Fundamental	8.159.210,2	6.147.265,7	6.147.265,7	6.137.683,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	131.228.005,5	101.408.776,6	101.408.776,6	101.399.194,7

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	93.158.154,5	93.158.154,5	93.158.154,5
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	101.145.481,0	101.145.481,0	101.135.899,1
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	71.078.548,1	93.158.154,5	93.158.154,5	91,7
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	10.154.078,3	395.302,0	395.302,0	0,4

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	11.759.685,3	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	11.571.127,4	263.295,5	263.295,5	263.295,5	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	188.557,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 5º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 5º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.376.665,5	13.595.230,5	10.957.774,7	10.957.774,7
24.1- Creche	6.076.197,1	4.828.485,6	4.000.755,5	4.000.755,5
24.2- Pré-escola	13.300.468,4	8.766.744,9	6.957.019,3	6.957.019,3
25- ENSINO FUNDAMENTAL	65.471.840,3	54.593.067,7	43.125.050,2	43.117.927,1
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	84.848.505,8	68.188.298,1	54.082.824,9	54.075.701,9

APURAÇÃO DAS DESESPAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS		155.491.601,49
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		68.025.777,43
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		1.556.053,45
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		85.909.770,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	89.091.890,66	85.909.770,61	24,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.682.325,91	0,00	5.512.687,45	1.556.053,45	-386.414,99
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	6.682.325,91	0,00	5.512.687,45	1.556.053,45	-386.414,99
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.160.720,0	12.530.753,4
35.1- Salário-Educação	14.011.280,0	12.527.963,0
35.2- PDDE	0,0	640,0
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.062.900,0	2.150,4
35.4- PNATE	86.540,0	0,0
35.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	0,0
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	14.687.485,4	23.154.911,6
38 -RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0
40-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39))	30.848.205,4	35.685.665,1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.017.380,88	5.962.031,57	3.004.474,40	3.003.154,40
41.1- Creche	7.222.754,51	2.387.063,13	1.026.083,62	1.024.763,62
41.2- Pré-escola	12.794.626,37	3.574.968,44	1.978.390,78	1.978.390,78
42- ENSINO FUNDAMENTAL	60.489.315,22	28.854.867,93	15.326.877,60	15.284.872,61
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	80.506.696,10	34.816.899,50	18.331.352,00	18.288.027,01

 CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 8 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	306.140.181,65	204.413.974,22	173.822.953,49	173.762.923,51
47.1- Despesas Correntes	257.934.391,85	187.250.749,85	164.582.287,26	164.522.257,28
47.1.1- Pessoal Ativo	162.676.426,86	127.482.100,99	127.477.507,15	127.421.087,26
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	95.257.964,99	59.768.648,86	37.104.780,11	37.101.170,02
47.2- Despesas de Capital	48.205.789,80	17.163.224,37	9.240.666,23	9.240.666,23
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fin	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	48.205.789,80	17.163.224,37	9.240.666,23	9.240.666,23

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 8 do RREO



CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	268.041,82	24.021.971,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	101.540.783,01	12.527.963,02
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	101.399.194,65	9.569.429,26
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	409.630,18	26.980.505,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409.630,18	26.980.505,70

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
71.078.548,11	93.158.154,50	91,74

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
155.474.896,50	68.025.777,43	87.449.119,07	24,54

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: O controle dos Restos a Pagar Cancelados e Pagos deve respeitar os limites dos valores inscritos. Verifique os valores das células 34.1(ad), 34.2(ad) e 34.3(ad)

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	184.180.760,0	206.180.760,0	185.903.026,5	90,2
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	40.161.260,0	40.161.260,0	40.678.160,9	101,3
IPTU	23.880.360,0	23.880.360,0	25.450.345,9	106,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.280.900,0	16.280.900,0	15.227.815,0	93,5
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	15.007.355,9	76,2
ITBI	19.689.400,0	19.689.400,0	15.007.355,9	76,2
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.405.220,0	110.405.220,0	96.002.047,1	87,0
ISS	96.834.390,0	108.834.390,0	93.873.204,5	86,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.570.830,0	1.570.830,0	2.128.842,6	135,5
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	25.924.880,0	35.924.880,0	34.215.462,6	95,2
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	206.567.030,0	214.567.030,0	165.441.807,6	77,1
Cota-Parte FPM	86.971.700,0	94.971.700,0	84.998.599,1	89,5
Cota-Parte ITR	136.240,0	136.240,0	98.699,9	72,4
Cota-Parte ICMS	97.565.320,0	97.565.320,0	59.274.133,7	60,8
Cota-Parte IPVA	18.633.260,0	18.633.260,0	19.604.428,9	105,2
Cota-Parte IPI-Exportação	3.260.510,0	3.260.510,0	1.465.946,0	45,0
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	390.747.790,0	420.747.790,0	351.344.834,1	83,5

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.020.000,0	20.959.690,5	19.791.352,1	94,4	19.760.692,8
Despesas Correntes	17.930.000,0	20.939.809,5	19.774.126,1	94,4	19.760.692,8	94,4	19.760.692,8	94,4
Despesas de Capital	90.000,0	19.791,0	17.226,0	87,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	64.982.577,0	74.794.113,9	71.377.152,2	95,4	66.672.602,5	99,1	66.185.981,0	88,5
Despesas Correntes	63.982.577,0	74.212.113,9	70.795.152,2	95,4	66.090.602,5	99,1	65.603.981,0	88,4
Despesas de Capital	1.000.000,0	582.000,0	582.000,0	100,0	582.000,0	100,0	582.000,0	100,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.400.000,0	843.998,4	843.998,4	100,0	755.387,9	89,5	755.387,9	89,5
Despesas Correntes	3.400.000,0	843.998,4	843.998,4	100,0	755.387,9	89,5	755.387,9	89,5
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.545.352,0	7.049.270,4	6.546.980,7	92,9	6.544.874,7	92,8	6.544.874,7	92,8
Despesas Correntes	5.445.352,0	7.039.352,0	6.543.893,0	93,0	6.543.893,0	93,0	6.543.893,0	93,0
Despesas de Capital	100.000,0	9.918,4	3.087,7	31,1	981,7	9,9	981,7	9,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	25.877.000,0	28.085.059,0	24.449.916,0	87,1	24.424.544,5	87,0	24.423.805,8	87,0
Despesas Correntes	25.800.000,0	28.085.059,0	24.449.916,0	87,1	24.424.544,5	87,0	24.423.805,8	87,0
Despesas de Capital	77.000,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	117.824.929,0	131.732.042,2	123.009.399,4	93,4	118.158.102,4	89,7	117.670.742,2	89,3

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	123.009.399,4	118.158.102,4	117.670.742,2
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	123.009.399,4	118.158.102,4	117.670.742,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			52.701.725,1
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,0	65.456.377,3	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,0	33,6	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=0	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=[(p-(o+q)) se < 0 então (r) = 0]	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022 (regra nova)	52.701.725,1	123.009.399,4	70.307.674,3	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	26.389.750,0	37.093.750,0	37.573.662,1	101,3
Provenientes da União	19.683.060,0	19.683.060,0	20.894.815,0	106,2
Provenientes dos Estados	6.706.690,0	17.410.690,0	16.678.847,1	95,8
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	506.860,0	573.360,0	5.396.599,1	941,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	26.896.610,0	37.667.110,0	42.970.261,2	114,1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.095.565,4	22.299.299,5	13.039.320,7	58,5	10.807.906,5	48,5	10.668.384,1	47,8
Despesas Correntes	9.767.887,7	20.216.724,7	13.005.042,7	64,3	10.805.106,5	53,4	10.665.584,1	52,8
Despesas de Capital	327.677,7	2.082.574,9	34.278,0	1,6	2.800,0	0,1	2.800,0	0,1
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.682.988,8	70.033.186,2	52.102.740,0	74,4	41.929.906,3	59,9	41.901.421,6	59,8
Despesas Correntes	15.347.368,5	61.150.206,9	51.051.566,6	83,5	41.138.256,3	67,3	41.109.771,6	67,2
Despesas de Capital	6.335.620,4	8.882.979,4	1.051.173,4	11,8	791.650,0	8,9	791.650,0	8,9
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.324.190,0	7.253.297,1	5.046.253,0	69,6	3.457.869,2	47,7	3.457.869,2	47,7
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.620,0	95.620,0	7.650,6	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	95.620,0	95.620,0	7.650,6	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.525.160,0	4.955.965,3	2.663.070,7	53,7	2.160.010,4	43,6	2.160.010,4	43,6
Despesas Correntes	1.525.160,0	3.095.160,0	2.663.070,7	86,0	2.160.010,4	69,8	2.160.010,4	69,8
Despesas de Capital	0,0	1.860.805,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	418.910,0	6.927.460,0	5.849.760,5	84,4	2.008.997,7	29,0	2.008.997,7	29,0
Despesas Correntes	365.910,0	3.209.460,0	2.187.127,8	68,1	2.008.997,7	62,6	2.008.997,7	62,6
Despesas de Capital	53.000,0	3.718.000,0	3.662.632,7	98,5	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	36.189.434,2	111.881.828,1	78.708.795,5	70,5	60.364.690,1	54,1	60.196.683,0	53,9

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(V+XXXII)	28.115.565,4	43.258.900,0	32.830.672,8	75,9	30.568.599,3	70,7	30.429.079,9	70,3
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	86.665.565,8	144.827.300,1	123.479.892,2	85,3	108.602.508,8	75,0	108.087.402,6	74,6
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(V+XXXIV)	4.724.190,0	8.097.295,5	5.890.251,4	72,7	4.213.257,1	52,0	4.213.257,1	52,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	95.620,0	95.620,0	7.650,6	8,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VII+XXXVI)	7.070.512,0	12.005.235,7	9.210.051,4	76,7	8.704.885,1	72,5	8.704.885,1	72,5
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX+XXXVII)	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	26.295.910,0	35.012.519,0	30.299.676,5	86,5	26.433.542,2	75,5	26.433.542,2	75,5
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	162.984.363,2	243.313.870,3	201.718.194,9	82,9	178.522.792,4	73,4	177.867.425,2	73,1
(-)Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	162.984.363,2	243.313.870,3	201.718.194,9	82,9	178.522.792,4	73,4	177.867.425,2	73,1

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA
 SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

Anexo 12 do RREO



MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	129.868.824,2	0,0	0,0	129.868.824,2
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado											
Das Entes Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	807.298.297,1	1.005.665.719,1	1.011.290.280,4	1.016.946.299,1	1.022.633.951,2	1.028.353.413,6	1.034.104.864,3	1.039.888.482,1	1.045.704.446,9	1.051.562.939,7	1.057.434.142,4
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 30/11/2022 06:16h

CAMPANHA DE
**VACINAÇÃO CONTRA A
 COVID-19**

INFORME SAÚDE

ATUALIZADO
 EM 25/11/2022

A Secretaria Municipal de Saúde informa que na segunda-feira, 28/11, a vacinação contra Covid-19 vai até às 11h, e na sexta-feira, 02/12, a vacinação vai até às 12h, devido aos jogos do Brasil na Copa do Mundo do Catar.

Se você ainda tem dúvidas, vá a um polo de vacinação ou entre em contato com a Divisão de Imunização pelo e-mail imunizacao.ro@gmail.com ou pelo telefone (22) 2771-5971.

**NÃO HAVERÁ MAIS
 ATENDIMENTO NO IATE CLUBE**





MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		807.325.290,0			
Previsão Atualizada da Receita		917.968.739,2			
Receitas Realizadas		897.059.854,0			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		807.325.290,0			
Créditos Adicionais		306.939.914,1			
Dotação Atualizada		1.114.265.204,1			
Despesas Empenhadas		757.469.506,1			
Despesas Liquidadas		645.216.043,2			
Superavit Orçamentário		139.590.347,9			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		757.469.506,1			
Despesas Liquidadas		645.216.043,2			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.005.665.719,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		61.664.594,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		22.949.430,7			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		38.715.164,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	210.540.385,9	0,0%	
Resultado Primário		0,0	159.370.319,5	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		2.870.516,6	1.652,0	2.008.720,0	860.144,6
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		65.588.630,7	8.239.066,6	40.371.500,8	16.978.063,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		68.459.147,3	8.240.718,6	42.380.220,8	17.838.207,9
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		85.909.770,6	25%	24,1%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		93.158.154,5	70%	91,7%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		118.158.102,4	0,0%	33,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MARTA BASTOS PINTO F. DE OLIVEIRA



SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

TERMO DE CONVÊNIO

PARTES: O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS e a FERNANDES E ALMEIDA ESCOLA MÉDIA DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL LTDA – ETP CENTRO EDUCACIONAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9613/2022.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

VIGÊNCIA: período de 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

OBJETO: Viabilização de estágio, conforme quantitativo de vagas disponibilizadas pelas unidades públicas municipais, aos alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino, a realização de estágio obrigatório não remunerado, para desenvolvimento de atividades profissionais conjuntas, relacionadas à contextualização curricular.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca de Rio das Ostras (CMDRSP), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, da Lei Municipal n.º 627/2002;

CONVOCA:

Os Senhores Conselheiros para a 6ª Reunião Ordinária a realizar-se no dia 07 de dezembro de 2022; com primeira chamada às 15:00, e segunda chamada às 15:15 no no Auditório Rovani Dantas, Parque Natural Municipal dos Pássaros, situado na Rua Petrópolis s/nº, Jardim Mariléa, Rio das Ostras para a deliberação sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação do trabalho da PESAGRO-RIO: *Favorabilidades de Terras para Desenvolvimento Rural e Urbano*;
2. Informes Gerais.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2022.

NESTOR PRADO JUNIOR

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Pesca

Processo Administrativo: 18.555/2022

Assunto: Recurso

Requerente: LUCAS LELIS DE SOUZA

Emenda "O Conselho Municipal de Meio Ambiente de Rio das Ostras – CMMA decide por RECEBER o Recurso interposto e

DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, sugerindo ao Secretário da pasta a minoração da multa em 30% (trinta por cento) do valor da multa aplicada no Auto de Infração SEMAP Nº 006/2022". Do julgamento extrai-se o seguinte histórico: ADMINISTRATIVO. AMBIENTAL. SEMAP. LUCAS LELIS DE SOUZA. AUTO DE CONSTATAÇÃO NºB07225. AUTO DE INFRAÇÃO SEMAP Nº 006/2022. MULTA R\$ 7.084,00. IMPUGNAÇÃO. DECISÃO JARIA. REJEIÇÃO ADMINISTRATIVA. RECURSO Nº 18.555/2022. RECEBIDO. **PROVIDO PARCIALMENTE**. CMMA.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que fará seleção de proposta para locação de imóvel não residencial, devidamente legalizado, cujo valor deverá estar de acordo com o praticado no mercado, bem como, o imóvel deverá possuir os requisitos abaixo especificados, que servirá para instalação da Unidade de Atendimento da SEMAS no Mar do Norte, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado no interesse das partes:

Ficando aberto o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste Aviso no Jornal Oficial de Rio das Ostras, até às 17:00 horas, para apresentação dos documentos abaixo e autuação em processo no Protocolo geral da Prefeitura, sito na Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ – CEP.: 28.895-664 – Maiores informações: fmas.pmr@gmail.com.

Características do Imóvel:

Imóvel independente:

- Ter *no mínimo*: 01 sala; 03 (três) quartos com *no mínimo* 9 metros quadrados cada; *no mínimo* 02 (dois) banheiros podendo ser internos e externos; cozinha área de serviço e área externa; cisterna com *no mínimo* 5000 (cinco mil) litros.
- Localização: Devendo estar em local de fácil acesso, no perímetro delimitado pelas Ruas Ney Fellipes Oliveira e Albano Branco Guimarães e Rodovia Amaral Peixoto e a Avenida Nossa Senhora da Salete.

1. Escritura ou prova de posse do imóvel;
2. Comprovante de IPTU quitado;
3. Proposta do proprietário – inerente ao valor e ao período da locação;
4. Carteira de identidade e CPF do proprietário;
5. Caso o proprietário seja pessoa jurídica deverá ser apresentado a CND – junto ao INSS, a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Certidão de Tributos Municipais, o Cartão de Inscrição no CNPJ, o Contrato Social ou o Estatuto em vigor, com a Ata de Eleição do Presidente.

Os documentos e os imóveis serão submetidos à avaliação.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

EDITAL PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO DA SEMEDE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer faz saber que realizará o **Processo de Remanejamento Externo** nos dias, locais e horários especificados nos itens 3.1 e 4 deste Edital, visando o atendimento das Creches e Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental.



O Processo de Remanejamento Externo reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, tendo como fundamento o que dispõe o §4º do artigo 70 da Lei nº 1560/2011 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais de Educação Pública do Município de Rio das Ostras.

O Art. 70 da Lei 1560/2011 – PCCV Educação prevê que a SEMEDE poderá promover, periodicamente, concurso de remanejamento externo para os profissionais do magistério do seu quadro efetivo, **sempre que houver necessidade de reorganização.**

O remanejamento externo **não contempla todos os cargos**, visto que a necessidade do serviço depende da existência da demanda.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DO PROCESSO DE REMANEJAMENTO EXTERNO

1.1. O Processo de Remanejamento Externo destina-se ao **Remanejamento** dos Servidores lotados nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para as vagas, horários e/ou turnos que serão disponibilizados – exceto para o Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês) que terá disponibilizada a quantidade de tempos - após análise e levantamento feitos pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, onde se apurará o déficit de pessoal da Rede Municipal de Ensino.

1.2. Não havendo déficits identificados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, será ofertada a possibilidade de troca de local de trabalho entre os servidores inscritos que comparecerem para o remanejamento, conforme descrito no item 4, obedecidos os critérios do item 5.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o servidor deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

2.1.1. Ser servidor público ocupante do quadro efetivo nos cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor I, Professor I - 30horas ou Professor II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística e Inglês), da Rede Pública Municipal de Ensino, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na data da inscrição do Processo de Remanejamento Externo;

2.1.2. Não se encontrar de licença.

2.1.3. Não se encontrar com restrição laboral ou readaptado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, Nº 3603, Extensão do Bosque, nos dias **01/12, 02/12, 06/12 e 07/12/2022, no horário de funcionamento do RH/SEMEDE, das 8h às 17h, ressalvados os dias de jogos da seleção brasileira, cujo horário de expediente fora determinado por decreto**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as condições estabelecidas no item 2, das condições para inscrição, neste Edital;

3.2. Em caso da impossibilidade do servidor em comparecer ao local de inscrição, a mesma poderá ser efetuada por procuração simples, anexada à cópia do documento de identificação do servidor.

3.3. Professores cedidos e/ou permutados de outro município para Rio das Ostras, que tiverem interesse no remanejamento externo também deverão realizar a inscrição.

3.4. Após o preenchimento e conferência da ficha de solicitação de inscrição, o servidor público deverá receber seu comprovante;

3.4.1. O comprovante a que se refere o item anterior remete-se apenas à solicitação de inscrição do servidor, que só estará apto a participar do remanejamento após realização de análise e emissão de deferimento por parte da comissão;

3.5. A inscrição do servidor público implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar

desconhecimento;

3.6. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do servidor público, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo a **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** o direito de excluir do Processo Seletivo Externo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

3.7. A **Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer** não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de atrasos, equívocos de preenchimento e falta de informações;

3.8. São de exclusiva responsabilidade do servidor público, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas pela Comissão de Remanejamento Externo.

4. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO REMANEJAMENTO EXTERNO

4.1 O local do remanejamento será informado aos servidores no ato da inscrição.

4.2 O remanejamento acontecerá nas datas e horários descritos abaixo:

4.2.1 Professor I, Professor CAS – 16/12/2022 – 09h

4.2.2 Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – 16/12/2022 – 14h

4.2.3 Professor I – 30h – 19/12/2022 - 09h

4.2.4 Professor II – 20/12/2022

- Português – 9h
- História – 10h30min
- Geografia – 14h
- Inglês – 15h30min

4.2.5 Professor II – 21/12/2022

- Matemática – 9h
- Ciências – 10h30min
- Educação Física – 14h
- Educação Artística – 15h30min

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, ESCOLHA E DESEMPATE

5.1. Após a análise das fichas de inscrição, os candidatos serão classificados conforme os critérios abaixo elencados, podendo alcançar a pontuação máxima de 06 PONTOS:

1º- Efetiva atuação no cargo, dentro dos limites do Município – 01 PONTO;

2º- Nível de enquadramento vertical – 01 PONTO PARA CADA NÍVEL;

3º- Em caso de empate, será considerada a faixa de enquadramento horizontal;

4º- Persistindo o empate será apurada a data de admissão do servidor no cargo ocupado.

5º - Se ainda assim permanecer empatado será utilizado o critério de maior idade.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos servidores aptos a participar do processo de escolha;

6.1.1 O Professor que tiver duas matrículas efetivas do Município de Rio das Ostras, e fizer inscrição para ambas, poderá escolher as vagas na ordem da matrícula de melhor classificação;

6.2. Ao optar por uma nova lotação, a vaga deste servidor será automaticamente disponibilizada para preenchimento pelos próximos servidores, seguindo o critério de classificação;

6.3 Caso não haja vaga na Unidade pretendida pelo servidor ou



haja desistência do mesmo antes da efetuação da escolha, fica garantida a lotação na Unidade de origem;
 6.4 Os professores cedidos e/ou permutados serão atendidos após os servidores efetivos deste município.
 6.5 O servidor que não estiver presente no momento da sua escolha, obedecida a ordem de classificação, será conduzido ao final da listagem de chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores serão encaminhados aos seus novos locais de lotação, para atuarem durante o próximo ano letivo a contar de data a ser definida pela SEMEDE, por meio de formulário próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
 7.2. A designação para ocupação da vaga acontecerá imediatamente após a escolha feita pelo servidor, respeitando a ordem de classificação;
 7.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades das informações, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da designação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do servidor público, com todas as suas decorrências,

sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;
 7.4. **O servidor inscrito deverá comparecer no local, data e horário marcado para a realização do remanejamento e** poderá ser representado através de Procuração anexada à cópia do documento de identificação do servidor e o representante deverá entregar junto com a Procuração, uma cópia do seu documento de identificação com foto.
 7.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o remanejamento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras;
 7.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Remanejamento Externo e pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no que tange a realização deste processo.

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA
 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Lazer

SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação final do 9º Edital do ano de 2022 do processo seletivo público simplificado para contratação temporária para o preenchimento das vagas de Médicos, após o prazo do recurso encerrado

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

DENILSON SANTA ROSA
 Secretário Municipal de Saúde
 Matrícula 18236-2

ANEXO ÚNICO - CLASSIFICAÇÃO FINAL						
Médico Generalista						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Jose Eduardo Ferreira	XXX.969.XXX-15	04/01/1964	170	40	210
2º	Romario Franco da Silveira	XXX.533.XXX-38	04/07/1988	40	10	50
3º	Sabrina Dias Oliveira Leal	XXX.984.XXX-10	01/10/1983	5	5	10
4º	Evelin Menezes Castro	XXX.715.XXX-76	16/02/1981	0	0	0
Médico Pediatra						
Classificação	Candidato	CPF	Nascimento	Formação	Experiência no SUS no cargo pretendido	Pontuação Final
1º	Lis Moraes da Graça	XXX.067.XXX-34	01/11/1949	220	5	225

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 42208/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA PUNITIVA, em face do

Servidor H.S.J, nos termos do art. 4º, III do Decreto nº 2.183/2019 c/c os art. 152, incisos II e III da Lei Complementar 0066/2019, a fim de apurar suposta infração ao artigo 134, incisos IX da Lei Complementar acima citada.

Art. 2º - DESIGNAR Marlene das Candeias **Anchieta**, Corregedora Adjunta, matrícula 10472-8, **Eduardo** Carvalho da Silva, Inspetor I, matrícula 6637-0 e Aline Azevedo **Scaramuzi**, inspetora III, matrícula 9974-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas constantes do processo nº 42208/2022.

Parágrafo único. A presente Sindicância Punitiva deverá ser concluída no prazo de até 60 (sessenta dias), renovável por igual período, nos termos do art. 154, da Lei Complementar 0066/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
 Matrícula 2200-4

PORTARIA Nº 065/2022

Extinção e arquivamento de processo administrativo disciplinar.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 25391/2020:

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR E ARQUIVAR o processo administrativo disciplinar de nº 25391/2020, em razão das análises realizadas, acolho o parecer técnico, com base no artigo 55, I do Decreto 2.183/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

Carlos Alberto de Freitas
CORREGEDOR-GERAL DA CGMRO
 Matrícula 2200-4

RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pela Comissão de Análise de Defesa Prévia – CADEP – de Rio das Ostras – RJ.

PROCESSO	PETICIONÁRIO	REQUERIMENTO	PLACA	Nº DO AUTO	RESULTADO
PMRO/000951/2022	REGINA MARIA HENNING CARDOSO	001148/2022	LPS 8098	K30539285	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000952/2022	MARYZANGELA CARDIM DE S. B. TEIXEIRA	001149/2022	RJC 1B99	K30327848	ACOLHIDO
PMRO/000953/2022	DANIELLE BORGES DE SOUZA SILVA	001151/2022	RKA 3E10	K30557839	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000954/2022	PATRICIA FREITAS BRASIL	001152/2022	KPG 7856	K30558151	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000955/2022	JOMAIR SERGIO SOARES DE SOUZA	001154/2022	LPU 6304	K30555294	ACOLHIDO
PMRO/000956/2022	ANDRESSA SANTOS MAGALHAES	001155/2022	QQW 3D63	K30559148	ACOLHIDO
PMRO/000961/2022	KAMILA SANTOS DA SILVA	001161/2022	FOV 1E13	K30560018	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000962/2022	KAMILA SANTOS DA SILVA	001162/2022	FOV 1E13	K30559811	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000964/2022	ALISSON LUIZ CRUZ MENEZES	001164/2022	KVE 9847	K30557201	ACOLHIDO
PMRO/000965/2022	JAQUELINE BARBOSA ALVES	001165/2022	KVE 9847	K30555400	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000966/2022	JAQUELINE BARBOSA ALVES	001166/2022	KVE 9847	K30555399	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000967/2022	JAQUELINE BARBOSA ALVES	001167/2022	KVE 9847	K30555397	NÃO ACOLHIDO

PMRO/000968/2022	JAQUELINE BARBOSA ALVES	001168/2022	KVE 9847	K30555398	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000971/2022	LUIZ ALBERTO CASEMIRO VIEIRA	001172/2022	LTC 3A56	K30559809	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000972/2022	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	001173/2022	OWG 0502	K30547398	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000973/2022	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	001174/2022	OWG 0502	K30547373	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000974/2022	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	001175/2022	OWG 0502	K30547343	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000975/2022	GUSTAVO GOMES CALVI	001178/2022	LMZ 7H26	K30557763	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000976/2022	JOSE CARLOS LOPES DE SANTANA	001179/2022	QRL 4E17	K30553484	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000985/2022	RENATO ROSARIO CAMPANHARO	001195/2022	DJC 6G48	K30559848	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000986/2022	ADRINEZ DE SOUZA BRASIL	001197/2022	KQU 5546	K30558903	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000987/2022	SHIRLEY CRISTINA AZEVEDO SOARES	001199/2022	RBF 6B38	K30560025	NÃO ACOLHIDO
PMRO/000990/2022	MARIA MIRIAN DE MACEDO DO CARMO	001202/2022	RJK 5D02	K30549512	ACOLHIDO
PMRO/000992/2022	VALERIA LUCIANO SILVA XAVIER	001205/2022	LQR 9F17	K30557314	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001001/2022	RONALDO FERNANDES DE SOUZA	001213/2022	QUU 2G88	K30558539	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001011/2022	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	001221/2022	KNP 7777	K30554222	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001012/2022	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	001222/2022	KNP 7777	K30544692	ACOLHIDO
PMRO/001013/2022	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	001223/2022	KNP 7777	K30554221	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001014/2022	JOSE AUGUSTO DUTRA DA SILVA	001224/2022	LMN 4081	K30560253	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001015/2022	THAYS ANDRADE APOLINARIO	001225/2022	KXC 7H08	K30557645	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001016/2022	LAURITA GOMES CARNEIRO	001226/2022	KRH 8977	K30554004	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001017/2022	JOSE DE CASTRO DE OLIVEIRA	001227/2022	HIF 2J07	K30560293	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001018/2022	JOSE DE CASTRO DE OLIVEIRA	001228/2022	HIF 2J08	K30536323	ACOLHIDO
PMRO/001021/2022	BEATRIZ BRAGA	001231/2022	KZK 3E30	K30552291	ACOLHIDO
PMRO/001022/2022	BEATRIZ BRAGA	001232/2022	KZK 3E30	K30553027	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001023/2022	SANDRA MARIA SILVA E SOUZA	001233/2022	LQP 9863	K30328415	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001031/2022	FERNANDO GAVINHO PARANHOS	001241/2022	LSW 6268	K30328584	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001041/2022	AIRTON BELLO PIMENTEL	001253/2022	LQS 2887	K30549623	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001053/2022	JOSE CARLOS RODRIGUES DE FREITAS	001279/2022	RJA 6J14	K30559815	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001054/2022	MARCELO DA CRUZ IORIO	001280/2022	PPS 4D06	K30560002	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001055/2022	RUY DE SOUZA PINTO	001281/2022	LPK 4E44	K30557693	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001056/2022	VANER MARINS DE AZEREDO	001282/2022	KXF 5H73	K30560152	NÃO ACOLHIDO



PMRO/001058/2022	HOLLAENDER DA SILVA GALVAO	001285/2022	RUC 9F47	K30554493	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001059/2022	ALEXSANDRA RAMOS ESTANISLAU	001288/2022	LUA 2F17	K30556889	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001060/2022	LUIZ CARLOS SANTOS DE ARAUJO	001290/2022	KPB 7C92	K30556384	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001061/2022	LUIZ CARLOS SANTOS DE ARAUJO	001292/2022	KPB 7C92	K30556919	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001062/2022	EDUARDO MORALE ALVES	001294/2022	LLG 6829	K30559851	ACOLHIDO
PMRO/001063/2022	EDUARDO MORALE ALVES	001296/2022	LLG 6829	K30560264	ACOLHIDO
PMRO/001065/2022	NILSON SANTOS DE OLIVEIRA	001298/2022	LMT 5E92	K30555558	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001068/2022	JOAQUIM SOARES CALDEIRA	001301/2022	HHR 9588	K30543833	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001069/2022	CELIA MARIA DE OLIVEIRA	001307/2022	RKR 5I28	K30559869	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001074/2022	EDMO MARIANO ANDRADE	001312/2022	GVL 4071	K30053955	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001075/2022	JORGE LUIZ MARQUES DA SILVA	001313/2022	LPV 9360	K30514716	ACOLHIDO
PMRO/001076/2022	VANIA DE SOUZA RICARDO COSTA	001316/2022	LTA 5995	K30554659	ACOLHIDO
PMRO/001077/2022	SEBASTIAO SILVEIRA	001317/2022	LSG 8463	K30559982	NÃO ACOLHIDO
PMRO/001078/2022	SEBASTIAO SILVEIRA	001318/2022	LSG 8463	K30560299	NÃO ACOLHIDO

Guilherme Miraldi da Silva Santos
Presidente da 1ª CADEP

Fabiana Ferreira de Moraes
Secretário da 1ª CADEP

Thyago Nunes Malheiros
Membro da 1ª CADEP

Vinicius de Oliveira Santos
Membro da 1ª CADEP

Zenilton Castilho Marques
Membro da 1ª CADEP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2022-SESEP, QUE VISA O PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL PARA O CARGO DE **GUARDA-VIDAS**, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 001/2022-SESEP, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS REALIZADA A SEGUNDA ETAPA - PROVA PRÁTICA.

Após publicação no Jornal Oficial do Município, os candidatos terão até 01 (um) dia útil para interpor recurso no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, direcionado Secretaria Municipal de Segurança Pública - SESEP, aos cuidados da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Pessoal para o cargo de Guarda-Vidas. O recurso só poderá ser interposto pelo próprio candidato, ou através de procuração.

CLASSIFICAÇÃO FINAL|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO

- 1º|Felipe dos Santos Fernandes|133.413.977-60|10,5
- 2º|Duanny de Jesus Condeixa|129.732.757-84|10,0
- 3º|Theo Bonnacarrere|151.136.687-70|10,0
- 4º|Lázaro Peixoto Santos |175.244.397-76|10,0
- 5º|Rogério Marcelino da Silva de Souza | 071.503.377-83|9,5
- 6º|Adriano Minguta Machado dos Santos|146.340.897-85|9,5

- 7º|Lucas do Amaral Damasceno|157.210.557-74|9,5
- 8º|Gabriel Damasceno da Conceição|167.176.927-90|9,5
- 9º|Robson da Silva Rubio|112.381.687-52|8,5
- 10º|André Luiz Mendes de Pré|042.790.677-67|8,5
- 11º|Vinicius da Silva Ponte|127.678.007-98|8,0
- 12º|Alan Ferreira da Silva|186.835.477-60|8,0
- 13º|Lohran Bragança e Silva|141.897.077-83|7,5
- 14º|Renan Compan Queiroz|141.447.117-30|7,5
- 15º|Vanderley Pereira dos Santos|018.834.607-43|6,5
- 16º|Yasmin Barbosa Pereira|171.959.797-92|5,0
- 17º|Bruno Luiz Castelo Branco |033.258.121-71|2,0
- 18º|Victor Hugo da Conceição Barreto|121.170.537-42|2,0

CANDIDATOS NÃO APROVADOS NA PROVA PRÁTICA CANDIDATO|CPF

Jefferson Nascimento do Rosário|114.128.497-99

CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM PARA REALIZAR A PROVA PRÁTICA CANDIDATO|CPF

João Victor Ferreira Maia|117.686.407-69
Valter de Abreu Corrêa Cavalcante|085.373.107-19
Phedro Tavares Vidal|193.186.247-86

SESEP, 30 de novembro de 2022.

Evandro da Silva Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DIA MUNDIAL DE LUTA



CONTRA A AIDS

**PREVENIR É SEMPRE
A MELHOR ESCOLHA**

USE CAMISINHA E, NA DÚVIDA, FAÇA O
TESTE. COM O DIAGNÓSTICO PRECOCE
E O TRATAMENTO ADEQUADO, O VÍRUS HIV
TORNA-SE INDETECTÁVEL.

PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

EM RIO DAS OSTRAS

**1º de Dezembro
Dia Mundial da
Luta contra a AIDS
Dezembro Vermelho**

1/12 - 8h às 17h - Pça. José Pereira Câmara - Centro
Abertura da Campanha Dezembro Vermelho

FIQUE SABENDO com orientações e
aconselhamento, testagem rápida em HIV,
panfletagem e distribuição de preservativos

14/12 - às 14h - Caribbean Club
Rua Joaquim José Caridade, 410
Chácara Mariléa

Roda de conversa e testagem rápida em HIV

15/12 - das 9h às 16h - ESF de Nova Cidade
20/12 - das 9h às 16h - ESF do Âncora

FIQUE SABENDO com orientações e
aconselhamento, testagem rápida em HIV,
panfletagem e distribuição de preservativos

**PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE
MAIS PRÓXIMA OU O SAE PARA A
REALIZAÇÃO DOS TESTES.**

SAE - Serviço de Assistência Especializada
em IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais
de Rio das Ostras
Av. Campomar, s/n - Cidade BeiraMar
(22) 2760-2736

#USECAMISINHA
#USECAMISINHA



Saiba mais em
aids.gov.br



Pastoral
da AIDS

Paróquia
Nossa Senhora
da Conceição
RIO DAS OSTRAS

+ -
Fique
Sabendo

PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS

SUS

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

ATOS DO EXECUTIVO / ADMINISTRAÇÃO VINCULADA
FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

(De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 205/2022

SOLICITANTE: Fundação Rio das Ostras de Cultura

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e Musicato Produções – CNPJ: 18.764.466/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa para show artístico da cantora Joanna, em homenagem ao dia de Nossa Senhora da Conceição em apresentação durante a programação Natalina da Fundação Rio das Ostras de Cultura que será realizado na Rua Izarina Lourenço, próximo à Praça São Pedro, no dia 08/12/2022.

JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em face da inviabilidade de competição, a teor do disposto no artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 29/11/2022

PRAZO: 15 dias

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº: 04 ao CONTRATO Nº 013/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2018

PARTES: Fundação Rio das Ostras de Cultura e a empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços – CNPJ: 00.165.960/0001-01.

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato firmado, por mais 12 (doze meses) a partir de 11/11/2022.

Programa de Trabalho nº: 13.392.0076.2.779

Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.00.00.00 – 104 1.704.0104

Nota de Empenho nº: 324/2022

Emitida em: 11/11/2022

Valor: R\$ 13.589,34

CONVITE PARA CADASTRAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, **CONVIDA** as Empresas e Profissionais Autônomos para efetuarem cadastro junto a Fundação Rio das Ostras de Cultura, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços a esta Entidade.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

PESSOAS JURÍDICAS:

- 1) Instrumento de Constituição (Contrato Social, CCMEI, Estatuto, etc);
- 2) Cartão do CNPJ;
- 3) Inscrição Estadual e Municipal;
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal);
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 7) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS);
- 8) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 9) Alvará de localização;
- 10) Balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- 11) Certidão de falência;
- 12) Certificado de registro no CREA da Empresa;
- 13) Certificado de registro no CREA do Responsável Técnico;
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua sede, indicando quais os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade;
- 2) Cartão de Autonomia;
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

Os documentos listados acima poderão ser entregues, com cópias dos originais, na sede da Fundação Rio das Ostras de Cultura, localizada à Av. Cristóvão Barcelos, nº 109, Centro - Rio das Ostras/RJ. Outras informações: Telefone: (22) 2764-7676 – Ramal 29.

MELINA OLGA DE ARAÚJO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão



**EM QUALQUER
HORA...
EM QUALQUER
LUGAR...**

TÁ

TODO

MUNDO

OUVINDO !



www.fundacaoriadasostrasdecultura.rj.gov.br

www.riodasostras.rj.gov.br

Baixe o Aplicativo no Google Play



PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVEDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir de **30 de outubro de 2022** a **VIVIANE DE SIQUEIRA PARENTE GOMES** (Cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a **VIVIAN PARENTE GOMES** (Filha) **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor: **MÁRCIO ALEXANDRE DA CRUZ GOMES**, Mat. **11189-9**, **Fiscal de Transporte**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº103/19, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2022.07.91P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 30/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 29 de novembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2022.07.91P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 30 de outubro de 2022**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a **VIVIANE DE SIQUEIRA PARENTE GOMES** e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **VIVIAN PARENTE GOMES** (Filha), em virtude do falecimento do servidor **MÁRCIO ALEXANDRE DA CRUZ GOMES**, mat. **11189-9**, **Fiscal de Transporte**, no valor de **R\$3.755,27 (Três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte sete centavos)**, divididos em partes iguais, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O **Presidente do OSTRASPREV**, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº36233/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **03 de novembro de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamentação legal do art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 – regra transição, com redação dada antes da EC. 103/2019, c/c o art. 22, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 957/2005, da servidora: **ELISABETE CARVALHO DOS SANTOS**, ocupante do cargo

de **Agente Administrativo - CAS**, matrícula nº **274-7**, no valor conforme vai abaixo discriminado, sendo os proventos reajustados conforme o art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, ou seja, os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades (paridade).

Vencimento básico =	R\$ 2.430,38
Triênio – 50% do vencimento básico =	R\$ 1.215,19
Direito Pessoal - (Lei nº057/1980 - Casimiro de Abreu, Lei nº882/2004, Lei Complement. Nº066/2019.	R\$ 64,80
Total =	R\$ 3.710,37

Rio das Ostras, 29 de novembro de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 497/2022

EMIÇÃO: 24/11/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.682PA**

SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência

PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **FENIX RIOSTRENSE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para a pintura do prédio, para atender as necessidades do OstrasPrev.

VALOR TOTAL: R\$ 5.342,36

DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.151 – 33.90.30

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

Siga as redes sociais da
Prefeitura de Rio das Ostras



@riodasostrasgov





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL
OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
DEZEMBRO/2022

O OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de **DEZEMBRO**, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011.

Para sua realização o aposentado, pensionista e/ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, bairro Extensão do Bosque, na cidade de Rio das Ostras/RJ, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h, exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência pelos telefones (22) 2764-7436, 2764-1310 ou 2764-1198 – ramal 227 ou ainda pelo e-mail recadastramento@ostrasprev.rj.gov.br.

É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto, CPF e comprovante de residência atualizado, para outras informações consultar a convocação no site www.ostrasprev.rj.gov.br em “Recadastramento Anual”.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/12/2022**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Alverice da Silva Ferreira
Ana Maria Pereira Gomes
Angela Santos de Souza
Anna Lúcia Sant’Anna da Silva Kriebel
Cláudio Régis da Silva
Cristina Costa Feliciano
Dalva Meri de Souza Ferreira
Denize dos Santos
Dézio Antonio Lofrano
Elizabeth Angela Monteiro
Eunice da Silva Xavier
Ewelim Ludjane Ferreira Diniz de Rezende
Genimaci Conceição Pereira
Geraldo Candido da Rocha
Geraldo Esteves da Silva
Jose Geronimo Wernech
Jurema Fonseca Rolla

SCS/DIGPREV
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA
Rua Rio Grande do Sul, 129 - Extensão do Bosque
Rio das Ostras - RJ - CEP: 28893-295 - www.ostrasprev.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

Lecir da Silva Valadão
Lilian de Souza Alencar
Lucinda Antonio dos Santos
Lucineres de Souza Santos
Luiz Felipe Bastos da Silva
Luiza Ribeiro de Abreu
Márcia Cristina Theophilo
Maria Celia Frauches Reis
Maria Conceição dos S. Melo
Maria da Conceição dos Santos Silva
Maria da Conceição Gonçalves Paya
Maria das Neves Caldeira Ribeiro
Maria de Lourdes Soares
Maria Francisca Moreira de Oliveira
Maria José da Conceição Crespo
Maria Lucia Josefino Ribeiro
Maria Madalena Costa Miguel
Marise Secunho de Oliveira
Marly Almeida Corrêa
Mauro Alexandre de Oliveira
Nacyra Soares Souza
Paulo Cesar de Souza Pinto
Pedro Gomes dos Santos
Regina Maria Magalhães Pinto
Rodolpho Gonçalves da Costa Filho
Rosemary Gonçalves Ribeiro
Sídnei da Cunha Antunes
Silvania Gomes da Silva
Sueli Paschoal de Barcelos Ferreira
Tania Maria de Oliveira Chamarelli
Ueliton Cantalício Guimarães
Zelita de Souza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

PENSIONISTAS

Anesio da Conceição Ribeiro
Antenor Gordo Netto
Antonio Rodrigues Neves
Aricelma Victorio Rangel
Ciane dos Santos Peres
Edith dos S. Gonçalves
Elane Damasceno Jardim
Helena Martins Gomes
Liz Monteiro Veiga
Maria da Glória Valadão Ferreira
Maria de Jesus da Silva do Nascimento
Maria Julia de Souza Lira dos Santos
Oselina da Cruz Braga Ribeiro
Patricia Pimentel Soares Lasmar
Pedro Paulo Viana dos Santos
Rafael Nunes Alecrim Monteiro
Rosângela da Costa Lima
Rosângela Godinho Alves
Sandra Luiza Pereira da Graça
Suely Horta da Silva
Theo Cardim de Siqueira Borges Teixeira

Rio das Ostras, 30 de novembro de 2022.

Marco Antonio Miranda Ferreira
Presidente

NOVAS MEDIDAS

TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELA COVID-19



**CONSIDERANDO A
EVOLUÇÃO DO NÚMERO
DE CASOS NO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

FICA OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS NOS SEGUINTE CASOS:

PARA AS PESSOAS QUE SE
ENCONTREM INFECTADAS PELA
COVID-19, COM SUSPEITA DE
INFECÇÃO OU COM SINTOMAS GRIPAIS

NAS UNIDADES DE SAÚDE
PÚBLICAS E PRIVADAS

NAS UNIDADES HOSPITALARES

NAS CLÍNICAS DE SAÚDE
PARTICULARES, CLÍNICAS DE
FISIOTERAPIA, ESTÉTICA,
ATENDIMENTOS MÉDICOS,
LABORATÓRIOS DE ANÁLISE CLÍNICAS
E ESTABELECIMENTOS CORRELATOS

INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA

FICA RECOMENDADO O USO DE MÁSCARAS NOS SEGUINTE CASOS:

NAS INSTITUIÇÕES DE
ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS

NO TRANSPORTE PÚBLICO

NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

UNIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PÚBLICA, NÃO GOVERNAMENTAIS
E PRIVADAS

EM LOCAIS FECHADOS,
SEM CIRCULAÇÃO DE AR

CAMPANHA
CONTRA A
COVID-19



DECRETO Nº 3427/2022
DE 22/11/2022
JORNAL OFICIAL Nº 1510

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIA Nº 153/2022

ESTABELECE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO COVID-19, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o aumento do número de casos de COVID-19 no Município de Rio das Ostras e demais municípios limítrofes;

Considerando os casos suspeitos e positivos diagnosticados entre os servidores da Câmara Municipal nos últimos dias;

Considerando que, cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do COVID-19;

Considerando que, as atividades presenciais dos servidores da Casa Legislativa deverão observar e cumprir, integralmente, todos os protocolos sanitários de prevenção ao contágio pelo COVID-19;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde, no sentido de evitar a aglomeração de pessoas, como medida preventiva de contágio pelo COVID-19;

Considerando que a publicidade dos atos administrativos é condição de eficácia destes e de sua própria validade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a sessão solene que ocorreria no dia 12/12/2022.

Art. 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão de forma presencial ou virtual, com transmissão pelo canal da Câmara Municipal de Rio das Ostras no *YouTube*.

Parágrafo Único. Será permitida a presença de público, condicionada a ocupação de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do plenário, recomendado o uso de máscaras pelos presentes.

Art. 3º - A presente portaria poderá ter seus prazos alterados a depender das recomendações, orientações e determinações dos órgãos de saúde com relação ao combate à pandemia da COVID-19.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos até o término do mês de dezembro de 2022.

Rio das Ostras, 28 de novembro de 2022.

MAURÍCIO BRAGA MESQUITA
PRESIDENTE



AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e Pregão da Câmara Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8666/93, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, na sala de reuniões localizada no prédio da Câmara Municipal de Rio das Ostras, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, a licitação abaixo relacionada:

No dia 14/12/2022 às 10h00min, Pregão nº 004/2022 (Processo Administrativo nº 366/2022), objetivando a contratação de Empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistemas Operacionais Microsoft, Pacote Office e Programa Sound Forge para atender às necessidades da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

Os interessados poderão obter maiores informações junto à CPLP, situada na Avenida dos Bandeirantes, 2000 – Verdes Mares - Rio das Ostras – RJ, das 10h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, telefone (22) 2770-1060.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº : 010/2022

PROCESSO: 1116/2022

PREGÃO: 002/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ e a Empresa HACKBIT TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE: 01 (um) FOGÃO INDUSTRIAL E 02 (dois) FORNOS MICROONDAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

VALOR EMPENHADO: R\$ 4.315,00 (quatro mil e trezentos e quinze reais)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

NÚMERO DO EMPENHO: 193/2022

P.T. 01.031.052.2.123

E.D. 4.4.90.52.00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DESPESA: Lei nº nº. 8.666/93, e posteriores alterações e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; Pela Lei 11488/2007 e Decretos Municipais 1743/17 e nº 2092/2019.

Maurício Braga Mesquita
Presidente

INDICAÇÃO Nº.753/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que dispense da vistoria anual os permissionários de táxi e taxistas em geral que tiverem instalado o sistema de gás natural veicular (GNV) e, consequentemente, da taxa vinculada ao exercício da vistoria em questão.**

Justificativa

Os veículos rodoviários automotores, que utilizam o GNV, já passam pela inspeção anual do INMETRO.

A referida inspeção é realizada cumprindo regramento estabelecido pelo Regulamento Técnico de Qualidade nº 37 – Inspeção de Segurança Veicular de Veículos Rodoviários Automotores com Sistema de Gás Natural do INMETRO, Lei nº 9.503 (CTB), Resolução CONTRAN e inúmeras Portarias.

A medida beneficiará, amplamente todos os envolvidos: os proprietários alvo desse dispositivo, os que não utilizam GNV e o Órgão Público.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 754/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito que, **através dos órgãos competentes, inclua a disciplina de “ROBÓTICA” como atividade curricular ou extracurricular nas escolas da rede pública municipal de ensino.**

Justificativa

De acordo com especialistas, o estudo da robótica por crianças e adolescentes se levando em conta sua faixa etária motivará o estudo e análise de máquinas e mecanismos no dia a dia além de estimular a criatividade no desenvolvimento de conceitos, projetos, raciocínio e lógica do aluno.

Cabe ressaltar que o estudo desta matéria já é realidade em várias escolas públicas de outros entes federados e inclusive em redes particulares de ensino no próprio Município de Rio das Ostras, razão pela qual é imperioso que haja a disponibilização da matéria para os alunos que integram a rede pública municipal de educação.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 755/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que promova a criação de Cartilha de Orientação para prevenir as quedas sofridas pelos idosos para ser distribuída gratuitamente nas unidades públicas de saúde em geral.**

Justificativa

A queda é um evento bastante comum e devastador em idosos. Embora não seja uma consequência inevitável do envelhecimento, pode sinalizar o início de fragilidade ou indicar doença aguda. Além dos problemas médicos, as quedas apresentam custo social, econômico e psicológico enormes, aumentando a dependência e a institucionalização.

Estima-se que há uma queda para um em cada três indivíduos com mais de 65 anos e que um em vinte daqueles que sofreram uma queda sofram uma fratura ou necessitem de internação. Dentre os mais idosos, com 80 anos ou mais, 40% cai a cada ano. Dos que moram em asilos e casas de repouso, a frequência de



quedas é de 50%.

A prevenção de quedas é tarefa difícil devido à variedade de fatores que as predispõem, motivo pelo qual a conscientização da população em geral para prevenir quedas pelos idosos certamente se evitará grande parte das quedas e lesões sofridas por estes.

A cartilha deverá ser escrita em linguagem simples, devidamente ilustrada, orientará os idosos com os cuidados que devem seguir em casa, nas ruas, nos transportes públicos e, em outras situações de risco de queda, para se prevenir dos eventuais tombos, que comprometam a integridade física.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº. 756/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova a inclusão de Psicólogos nas Equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e eventualmente nas Unidades Básicas de Saúde no Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

A Estratégia Saúde da Família (ESF) possibilita aumentar a orientação, prevenção e promoção à saúde, contudo algumas melhorias ainda são necessárias. Entre tais avanços, estão aqueles relativos aos cuidados em saúde mental da população brasileira. Desse modo, o objetivo desse trabalho foi estudar as possibilidades de atuação e os desafios dos psicólogos na ESF.

Os psicólogos podem atuar na ESF de vários modos, proporcionando a prevenção de doenças e reduzindo problemas psicológicos e físicos nos pacientes. Podem atuar em grupos ou prestar atendimentos individuais; sua atuação frente aos problemas internos da equipe da ESF também é bastante importante, fundamentos que justificam a presente indicação.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº 757/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **que promova a instalação de Bibliotecas Escolares em todas as escolas da rede pública de ensino e determine a instalação de Bibliotecas Escolares nas escolas privadas, no âmbito do Município de Rio das Ostras, com base na Lei Federal nº 12.244/2010.**

Justificativa

A leitura é uma das principais formas de desenvolvimento intelectual e é considerada uma atividade cultural ativa sendo fonte de informações e ampliação do conhecimento do cidadão sobre aquilo que o cerca.

A implementação de Biblioteca Escolares estimulará a leitura

dos estudantes e, conseqüentemente, contribuirá para o seu desenvolvimento humano e como integrante da sociedade, atendendo ao que dispõe a Lei Federal nº 12.244/2010 acerca do tema.

Deverá ser obrigatório um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um título para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2022.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador

INDICAÇÃO Nº840/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que PROVIDENCIE A DEVIDA SINCRONIZAÇÃO DE TODOS OS SEMÁFOROS INSTALADOS NA RODOVIA AMARAL PEIXOTO NO TRECHO INICIANDO NO LIMITE COM O MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU (POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA ESTADUAL DE BARRA DE SÃO JOÃO) ATÉ O LIMITE COM O MUNICÍPIO DE MACAÉ (ZEN – ZONA ESPECIAL DE NEGÓCIOS), BEM COMO MAIS AGILIDADE NOS REPAROS DOS SEMÁFOROS, QUANDO APRESENTAM MAL FUNCIONAMENTO.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que a falta de sincronismo dos semáforos estão gerando, com frequência, grandes congestionamentos, principalmente nos horários de picos no deslocamento de ida e vinda para o município de Macaé;

Considerando que há muitas reclamações de moradores e motoristas sobre a demora nos reparos de semáforos, quando apresentam mal funcionamento;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção e sincronização dos semáforos para melhorar as condições, o bom convívio e a mobilidade com segurança de moradores, motoristas e motociclistas;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 16 de novembro de 2022.



CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº841/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que **PROMOVA AS OBRAS DE DRENAGEM PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE SANEAMENTO BÁSICO, REDE DE ÁGUA POTÁVEL, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA PADRE CÍCERO, LOCALIZADA NO BAIRRO VILLAGE RIO DAS OSTRAS E, DE FORMA MAIS IMEDIATA, ENVIE MAQUINÁRIO PARA LIMPEZA, CORTE E RETIRADA DA VEGETAÇÃO (EM AMBOS OS LADOS DA RUA); RECOLHIMENTO DE ENTULHOS; NIVELAMENTO E TAPAGEM DE BURACOS COM MATERIAL ADEQUADO, A FIM DE, AO MENOS, REALIZAR UM PALIATIVO, DIANTE DO ABANDONO, DESCASO E FALTA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA NO BAIRRO VILLAGE RIO DAS OSTRAS.**

JUSTIFICATIVA

Considerando que há muitas reclamações de moradores sobre as péssimas condições da **RUA PADRE CÍCERO**, localizada no **BAIRRO VILLAGE RIO DAS OSTRAS**;

Considerando que se faz imperiosa a manutenção urgente para melhorar as condições e o bom convívio dos Municípes e uma operação paliativa urgente para que a solicitação dos moradores sejam atendidas;

Considerando que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes fixadas em Lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e econômicas da cidade, bem como garantir o bem-estar de seus habitantes.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura para atender as demandas solicitadas pelos moradores da **RUA PADRE CÍCERO**, localizada no **BAIRRO VILLAGE RIO DAS OSTRAS**.

Rio das Ostras, RJ, 16 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador

INDICAÇÃO Nº.842/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que conceda o **ABONO PECUNIÁRIO AOS PROFESSORES E TODOS OS PROFISSIONAIS DA**

EDUCAÇÃO, proveniente do **saldo remanescente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB**, tendo como referência a conduta de diversos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, a exemplo o Município de Itaboraí e de Itaguaí.

J U S T I F I C A T I V A S

A valorização dos profissionais da Educação é fundamental para garantir condições dignas de trabalho, bem como um ensino de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes. Afinal, é com professores, funcionários e comunidade escolar que as crianças e adolescentes compartilham boa parte de seu cotidiano nos anos entre a Educação Infantil e o Ensino Médio. É também quando se fortalecem enquanto sujeitos para além da família e se inserem cada vez mais na sociedade – processos da maior importância.

Sendo certo que os recursos do FUNDEB poderão ser aplicados para **reajuste salarial sob a forma de bonificação, abono, aumento de salário, atualização ou correção salarial para TODOS os profissionais da educação**. E, de acordo com o relatório da execução orçamentária 4º Bimestre/2022, há disponibilidade financeira de **R\$ 2.185.358,42 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos) dos recursos do FUNDEB**.

Importante destacar que, além dos docentes, todos os profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, ou seja, todos aqueles que atuam no **planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e, inclusive, os profissionais de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional também devem ser beneficiados com o abono proveniente dos recursos do FUNDEB, conforme dispõe o inciso II, do §1º, do Art. 26, da LEI FEDERAL Nº 14.276, de 27/12/2021**.

Conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com a sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura, vez que a regra de iniciativa legislativa é exclusiva do chefe do Poder Executivo em razão da cláusula de reserva prevista no Art. 61, § 1º, II, a, da Constituição Federal e DO inciso II, do Art. 50, da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 843/ 2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Rio das Ostras, **que seja implantado**



a Casa do Empreendedor.

JUSTIFICATIVA

A casa do Empreendedor, visa dar celeridade aos tramites de abertura de empresas e na obtenção das licenças municipais. Tem como objetivo realizar o funcionamento de micro e pequenas empresas, desburocratizar a formalização de pequenos negócios e oferecer suporte aos empreendedores locais, gerando assim mais empregabilidade e receita para o município. Os pequenos empresários, são os que mais entregam e geram receita. A criação da casa do empreendedor é de suma importância para nossa cidade, pois abrirá as portas para o desenvolvimento econômico do nosso município.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 850/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que promova uma limpeza com serviços de capina, roçada, coleta de entulhos, varrição e melhorias ao longo dos logradouros que constituem o bairro Extensão do Bosque**, neste Município.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 133, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Parlamentar, pode o Vereador, valendo-se do seu papel de representante das necessidades da população, indicar medidas de interesse popular para apreciação do Poder Executivo, desta feita, sendo de sua incumbência dar voz ao pleito popular para a regularização dos logradouros existentes no bairro Extensão do Bosque, procedendo-se à limpeza com serviços de capina, roçada, coleta de entulhos, varrição e melhorias, como resposta ao clamor dos moradores deste bairro que procuram auxílio por intermédio deste Vereador.

Considerando que a vegetação apresentada cria diversos empecilhos estruturais, tais como a proximidade aos fios de alta tensão, alteração da trafegabilidade, insegurança, sobretudo no período noturno.

Considerando que o artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras, determina que:

Art. 7º - Compete ao Município:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]

VI – organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, entre outros, os seguintes serviços:

[...]

f) limpeza pública, coleta domiciliar e destinação final do lixo;

[...]

XVIII - executar obras de:

a) Abertura, pavimentação e conservação de vias; Considerando que a atual situação das vias traz, inquestionavelmente, problemas de ordem financeira, visto que desvalorizam imóveis, sendo inegável que o próprio município sofre com esta imagem, trazendo-se à baila a infraestrutura da cidade de Rio das Ostras/RJ, que seria elevada com a resolução desse óbice, sabendo-se que é a vontade da diligente Administração Municipal corroborar para a melhoria da condição de vida dos seus municípios, e em amplo senso no desenvolvimento social e econômico.

Diante do exposto, sendo o espírito de todo o ordenamento jurídico municipal, a promoção da dignidade social, com desmedida aplicação das ações administrativas para a melhoria da infraestrutura municipal, o que abrange o aperfeiçoamento das vias que constituem cada bairro, não sendo diferente com o bairro supra explicitado, e conhecendo o interesse do Poder Executivo em atender as necessidades de seus municípios com aplicação e agilidade, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que uma vez sendo aprovada, seja esta denotação atendida para **que promova uma limpeza com serviços de capina, roçada, coleta de entulhos, varrição e melhorias ao longo dos logradouros que constituem o bairro Extensão do Bosque**, neste Município.

Sala das Sessões, 21 de Novembro de 2022.

ROGÉRIO BELÉM DA SILVA

VEREADOR – AUTOR

INDICAÇÃO Nº.851/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja elaborado, criado e desenvolvido o Fundo Municipal de Segurança Pública.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, o intuito da presente indicação é requerer ao Chefe do Poder Executivo que elabore, crie e desenvolva o Fundo Municipal de Segurança Pública com o objetivo de levar para a pasta de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras uma autonomia maior na tomada de decisões e na aplicabilidade de investimentos e recursos como já ocorre em outras pastas da Administração Pública, como Saúde, Educação e Cultura, por exemplo.

Como sabido pelos Nobres Colegas, a Segurança Pública engloba um trabalho conjunto entre os entes da federação e por esta razão tem-se a previsão, por intermédio de leis federais, de repasses de verbas para o fomento na área da segurança dos municípios. Por esta razão, considerando a possibilidade do recebimento de verbas federais, carimbadas para a aplicação dentro da segurança pública, busca-se com a presente indicação que seja criado o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras.

Assim como já existe em outros municípios, a criação do fundo proporcionará a possibilidade de um fomento na segurança municipal que, além de contar com a dotação orçamentária própria, poderá receber repasses de verbas oriundas dos Poderes Executivos Estadual e Federal para a melhoria dentro do território Rióstrense.



Além disso, a criação do fundo proporcionará a pasta da Segurança Pública uma autonomia maior por possuir recursos específicos para o aumento na segurança local. O que não significa que sairá do controle do Chefe do Poder Executivo e da fiscalização pelo Legislativo.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.852/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a revitalização da sinalização da Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, popularmente conhecida como Rodovia do Contorno.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, tem-se observado a evolução e o rápido crescimento comercial localizado na Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, popularmente conhecida como Rodovia do Contorno, e, ao mesmo tempo, observa-se também a necessidade de uma atenção redobrada por parte da Administração Pública com o objetivo de garantir um crescimento ordenado.

Portanto, considerando o crescimento exponencial dia após dia na circulação de pessoas, busca-se com a presente indicação despertar no Poder Executivo a iniciativa para que sejam realizadas revitalizações e a instalação de novas sinalizações por toda a Rodovia do Contorno, em especial a parte comercial que concentra uma maior rotatividade de pessoas.

Com este objetivo, requer-se da Administração Pública que sejam instalados novos pontos de travessia de pedestres, faixas cicloviárias, redutores de velocidade e semáforos, além da revitalização de toda a sinalização asfáltica de trânsito, garantindo assim uma maior segurança não só para aqueles que por ali transitam, mas também por todos que residem no entorno desta via.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 853/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja realizada a reforma no Campo de Futebol Society Gilberto Cabral, localizado no bairro Nova Cidade.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, busca-se com a presente indicação, após apresentar às Vossas Excelências, despertar no Chefe do Poder Executivo a iniciativa para a reforma no Campo de Futebol Society Gilberto Cabral, localizado no bairro Nova Cidade.

Esta Casa conhece o meu empenho em todas as matérias que envolvam esporte e educação e ao passar pelo Campo de Futebol Gilberto Cabral e ver que reparos são necessários para que a população riostrense possa usufruir deste local de forma apropriada me faz requerer ao Poder Executivo que seja dada uma atenção em caráter de urgência para o pedido, principalmente pela proximidade com o término do ano e conseqüentemente épocas festivas e férias.

Isto porque escolas da rede municipal estão deixando de aproveitar o espaço com os seus alunos, assim como municípios deixam de usar para a prática de esportes.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº.854/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja adquirido pelo Poder Executivo uma unidade de monitoramento móvel para a Guarda Civil Municipal.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, o objetivo da presente indicação é aumentar a segurança pública do nosso Município. Para tanto, busca-se com a presente indicação despertar no Poder Executivo a iniciativa para que seja adquirido uma unidade móvel de monitoramento para a Guarda Civil Municipal.

A unidade móvel de monitoramento proporcionará à nossa Segurança Pública uma central de apoio e vigilância para a cobertura de eventos, feiras, festividades e outras demandas que necessitam de uma atenção redobrada por parte desta pasta, principalmente com as datas de festividades de final e início de ano se aproximando.

A presente indicação trará maior segurança para os nossos municípios e visitantes, isto porque toda a ação desempenhada com o apoio da unidade móvel de monitoramento poderá ser integrada com o a Polícia Militar, Polícia Civil e Guarda Municipal o que aumentará o desempenho preventivo e na desenvoltura do tempo de resposta das forças de segurança.

Com a proximidade das datas comemorativas, como sabido por todos, a população riostrense dobra de tamanho e o efetivo na área da segurança pública, por limitações maiores, não acompanha este número. Por esta razão, por se tratar de um meio eficaz, sem um custo elevado e de fácil execução requer do Poder Executivo que seja levada em consideração a presente indicação e que seja adquirido uma unidade de monitoramento móvel para a utilização ainda no período do verão que se aproxima, proporcionando uma maior segurança para os municípios e visitantes.

Pelo exposto, diante da relevância da matéria e do interesse público, submeto a presente indicação que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022

JOÃO FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO.
Vereador-autor



INDICAÇÃO Nº. 855/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a **reconstrução do ponto de Ônibus da Rodovia Amaral Peixoto no bairro Jardim Marilea.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos que neste local onde há o Ponto de ônibus dos moradores da localidade que utilizam do Transporte Coletivo não há abrigo, dificultando os mesmo de permanecer no local em dias de tempo chuvoso, necessitando que se reconstrua um abrigo. Dessa maneira solicitamos a compreensão e apoio dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2022.

Leonardo de Paula Tavares
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 845/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito **que seja providenciado um chamamento público para que a Administração Pública encontre interessados na administração do Parque Municipal, localizado no bairro Mar do Norte.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação possui fundamento na possibilidade de delegar a um terceiro o serviço de administração de um patrimônio público de extrema relevância para o Município.

Por muitas vezes o Município, através de seus departamentos, não consegue fazer a administração com excelência de seus próprios. Dessa forma, surge a possibilidade da delegação, cujo serviço poderá ser prestado de forma qualificada e eficiente por um terceiro.

Analisando o cenário atual do Parque Municipal, entendemos que a melhor forma seria a delegação de sua administração, a fim de que haja a preservação, o cuidado e, principalmente, a utilização correta de seu espaço.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 15 de novembro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 847/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a **presença de um profissional de enfermagem nas creches e escolas públicas de educação infantil do Município.**

JUSTIFICATIVA

A presença de um profissional de enfermagem, seja enfermeiro ou técnico, é fundamental para o primeiro atendimento em caso de emergências nas creches e escolas.

Sabe-se que quando as crianças se sentem mal ou se acidentam, não há nenhum profissional habilitado para fazer o primeiro atendimento ou prestar os primeiros socorros. Em uma visão mais ampla, a presença do enfermeiro na escola torna possível e é determinante para a atenção aos processos de promoção em saúde ao desencadear ações, promover discussões, estimular debates técnicos, além de fortalecer as relações sociais entre os profissionais da educação e da saúde. O enfermeiro torna-se responsável pelo cuidado e observação da rotina escolar, atentando para os problemas encontrados e suas possíveis soluções.

No âmbito do município, é plenamente possível e necessário implementar a presença de tal profissional no âmbito escolar, visando o melhor atendimento às crianças. No mais, os profissionais de enfermagem podem acrescentar qualidade ao cuidado da criança na creche e a estabelecer parcerias com as famílias e serviços de saúde.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 15 de novembro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 848/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a **criação de um banco municipal de materiais hospitalares para empréstimo ou doações.**

JUSTIFICATIVA

Muitos precisam de cadeiras de roda, camas hospitalares, cadeiras de banho, muletas, botas ortopédicas, robocop, talas, enfim, inúmeros outros equipamentos que auxiliam a recuperação e são necessários para diversos tipos de tratamentos.

Da mesma forma, muitas pessoas que já tiveram, não sabem o que fazer com elas em casa e ficam sem saber para onde ou a quem doar. Se tivermos um local destinado a esses equipamentos, poderemos receber e emprestar, mediante documentação, esses equipamentos que darão amparo ao Município.

Campanhas, cadastros e doações, poderão ser geridas pela Secretaria de Saúde ou desenvolvimento social, para que todos possam ter um espaço e local de atuação na assistência ao cidadão.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 15 de novembro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 849/2022**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito a **implantação de projeto para atividades de Ecoturismo e Turismo de Aventura no Parque Municipal de Rio das Ostras.**

JUSTIFICATIVA

É de conhecimento geral que o Parque Municipal de Rio das Ostras possui estrutura de recepção de visitantes como lago, trilha, espaço socioambiental, espaço para lazer, caminhada, ginástica ao ar livre, piquenique e contemplação da natureza, além dos serviços voltados ao paisagismo das áreas verdes da cidade, dos próprios públicos e produção de mudas e compostagem.

Da mesma forma, existem vários grupos corporativos e entidades que procuram o local para atividades diversas, incluindo escalada, montanhismo, rapel, treinamento e capacitação, necessitando protocolar processos administrativos para autorização de uso, muitas vezes demandando longo trâmite. Tais atividades de ecoturismo e de aventura representam inúmeros estímulos e ferramentas de integração entre as pessoas e de aprendizado, despertando um universo de competências interpessoais a serem descobertas, desenvolvidas e potencializadas, como trabalho em equipe, comunicação, compromisso com resultados, autocontrole emocional, resiliência, estratégias para enfrentamento e solução de problemas, administração de conflitos, liderança, gestão do tempo, dentre outras.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Rio das Ostras-RJ, 15 de novembro de 2022.

UDERLAN DE ANDRADE HESPAHOL
Vereador-Autor

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS Nº 109/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

A Mesa Diretora, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano Plenário, que conste em Ata desta Augusta Casa de Leis, Moção de Congratulações e Aplausos aos Senhores:

ADEMIERRE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cabo da Polícia Militar

ADRIANO DE PAULA SILVA
2º Sargento da Polícia Militar

LEONARDO BARROS DE LIMA
3º Sargento da Polícia Militar

RONILSON MACHADO MACIEL
3º Sargento da Polícia Militar

JUSTIFICATIVA

Nossos mais sinceros agradecimentos pelos serviços prestados a toda população da nossa cidade, combatendo de forma incessante, através de diversas prisões e apreensões, a criminalidade nos bairros do nosso tão querido município de Rio das Ostras.

Em especial pelo heroico salvamento de uma criança, agindo no tempo certo e impedindo que o pior viesse acontecer. São homens como vocês que reforçam a nossa fé na humanidade, fazendo jus ao bravo "Servir e Proteger" da nossa Polícia Militar do Estado do

Rio de Janeiro.

Assim, fazendo-se merecedor desta honraria.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2022.

Paulo Fernando Carvalho Gomes,
Vereador-autor

REQUERIMENTO Nº. 52/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, com fundamento no inciso II, §3º, do Art. 130, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, **REQUER** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal e ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde - SEMUSA que, dentro do prazo regimental, **INFORME as medidas adotadas para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PARQUE ZABULÃO**, bem como encaminhe o relatório discriminado dos processos administrativos pertinentes, preferencialmente, por meio digital em arquivo pdf.

Requer, ainda, ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde -SEMUSA que forneça demais informações, documentos e cópia do(s) processo(s) administrativo(s) em trâmite(s) na P.M.R.O. que tenham por objetivo aprimorar o CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PARQUE ZABULÃO.

Sala das Sessões, RJ, 20 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAHAR
Vereador

JUSTIFICATIVA

Destaco que dentre as emendas impositivas apresentadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022 – Lei n. 2.612/2021, a constante no código 10.302.0045.3.244 - no valor de R\$ 60.000,00, constante no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS, para AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO PARQUE ZABULÃO.

Convém assinalar que, por se tratar de matéria orçamentária aprovada pelo Poder Legislativo e de execução obrigatória, pode-se enquadrar a inexecução das emendas impositivas como uma infração político-administrativa do prefeito, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967. O inciso VI, do Art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/1967, dispõe expressamente que constitui infração político-administrativa do prefeito municipal sujeita ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato: descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro.

Neste momento, o Requerimento tem por objetivo conferir transparência e efetiva ciência dos dados estritamente necessários para a atuação dos vereadores como um todo, seja na qualidade de fiscais seja na qualidade de legisladores, assim como garantir a lisura de todos os atos administrativos praticados pelo Poder Executivo.

Certos do apoio dos demais parlamentares, submeto este requerimento à discussão e aprovação.

Rio das Ostras, RJ, 19 de outubro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTAHAR
Vereador

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - DEZEMBRO 2022

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	2 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	3 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras
4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Novo Rio das Ostras	5 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu nº 314, Lj 1 - Nova Esperança	6 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	7 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	8 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	9 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade	10 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 Nova Cidade
11 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	12 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	13 DROGARIA CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	14 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	15 HIPERFARMA Rod. Amaral Peixoto nº 5363, Novo Rio das Ostras	16 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro	17 ULTRA POPULAR Rod. Amaral Peixoto nº 4747, Ljs 1, 2 e 3 Centro
18 DROGARIA CRISTAL Rod. Amaral Peixoto nº 4445 - L. 1 - Remanso	19 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	20 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	21 MÁXIMA POPULAR R. Santa Catarina, 78 Lj B - Cidade Praiana	22 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	23 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	24 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro
25 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	31 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				1 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa	2 MÁXIMA POPULAR R. das Acácias, 1733 Lj 1 - Res Praia Âncora	3 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora
4 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	5 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M Figueira, 921 Lj3 Jardim Mariléa	7 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	8 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	9 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	10 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro
11 ÂNCORA R. dos Lírios, 2012 Lj 1 - Res Praia Âncora	12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	14 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus do Itabapoana, 61 Qd 66 Lt 6A - Jardim Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	17 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	19 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	20 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	21 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	22 CITY FARMA Al. Casimiro de Abreu 314, Lj 1 Nova Esperança	23 FARMA&FARMA POPULAR R. Nelson Pessegueiro do Amaral, 34, Ljs A e B Costazul	24 PARANÁ Av. dos Bandeirantes, 780, Lj 1 - Recreio
25 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	26 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	27 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	28 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	29 PAGUE MENOS Av. Jane Maria M. Figueira, nº 393 Jd. Mariléa	30 MÁXIMA POPULAR Av. das Dália's, 22 Res. Praia Âncora	31 FORTE FARMA Av. Cidade de Campos, 30 Lj 1 - Jardim Mariléa

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão: VIGILÂNCIA SANITÁRIA (Tel.: 2771-9545) e COMFIS (Tel.: 2760-6891).

Obs: Existem dois tipos de estabelecimentos farmacêuticos de plantão por dia. as planilhas do mês de dezembro/1 e dezembro/2 devem ser consultadas para identificar os estabelecimentos farmacêuticos que se encontram de plantão.